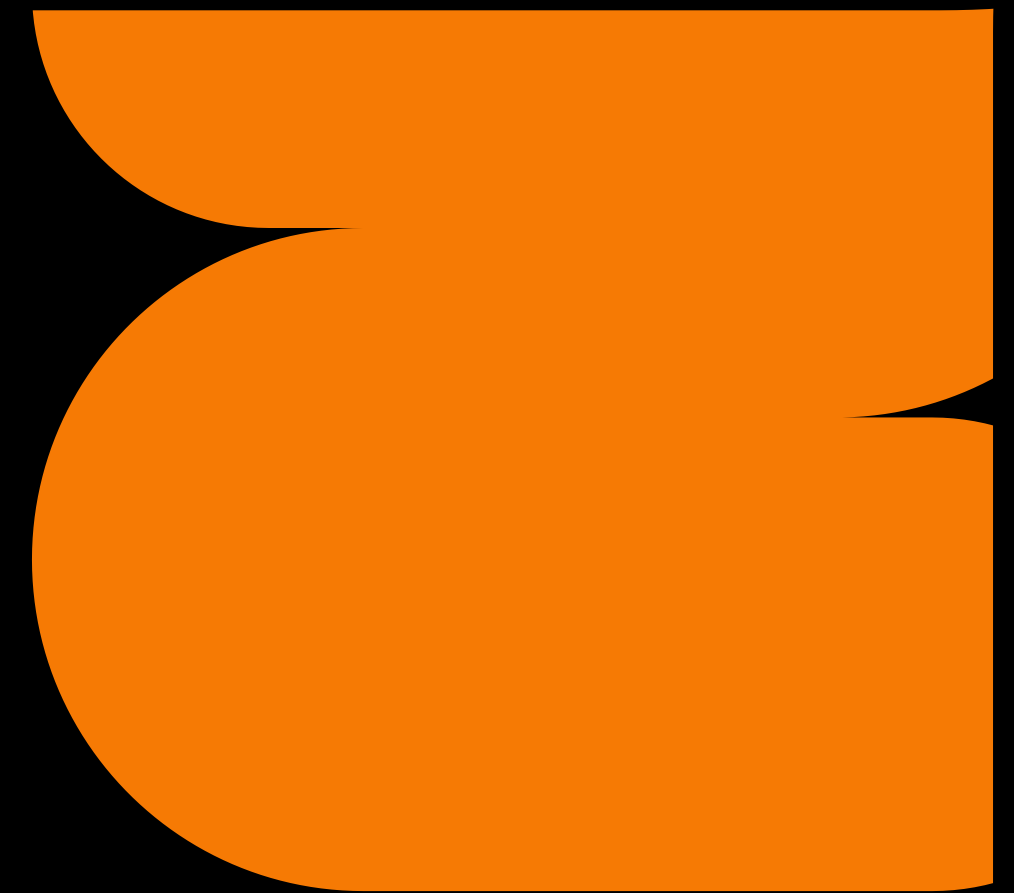


interasset





GURU11

Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado



ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11 EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

Esse material foi produzido pela Inter Asset Gestão de Recursos Ltda. e EQI Gestão de Recursos Ltda., possui caráter informativo/educativo e não deve ser utilizado com o propósito de recomendação de investimento. Todas as informações, opiniões e valores eventualmente indicados estão sujeitos a mudança sem aviso. Este material não tem relação com objetivos específicos de investimentos, situação financeira ou necessidade particular de qualquer destinatário específico, não devendo servir como única fonte de informações no processo decisório do investidor que, antes de decidir, deverá realizar, preferencialmente com a ajuda de um profissional devidamente qualificado, uma avaliação minuciosa do produto e respectivos riscos face a seus objetivos pessoais e à sua tolerância a risco (Suitability). LEIA O REGULAMENTO E O SITE DO FUNDO ANTES DE INVESTIR. RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. OS INVESTIMENTOS NO FUNDO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DOS GESTORES, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC. Investimentos em renda variável estão sujeitos a significativas perdas patrimoniais do capital alocado. Recomendamos que as decisões de investimentos sejam analisadas junto a um assessor de investimentos ou profissional especializado, levando-se em conta as necessidades e objetivos individuais do investidor. Este material não pode ser reproduzido, distribuído, copiado a terceiros sem o aval das gestoras. Os documentos relevantes do fundo e mais informações podem ser encontradas em www.intereqiteva.com.br/guru11.

ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11 EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

Características da Oferta

Nome	Inter EQI Teva ETF Grandes Gurus do Mercado Fundo de Índice
CNPJ	43.955.479/0001-22
ISIN	BRGURUCTF005
Gestor	Inter Asset Gestão de Recursos Ltda. e EQI Gestão de Recursos Ltda.
Índice de Referência	Índice Teva Grandes Gurus do Mercado
Administrador e Custodiante	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Coordenadores	Inter DTVM
Assessores Legais	Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados
Preço por Cota*	R\$ 10,50* por cota, já incluídos os custos de estruturação
Investimento Mínimo Inicial	R\$ 210,00 (equivalente a 20 cotas), já incluídos os custos de estruturação
Taxa de administração	0,70% a.a.
Investidores permitidos	Investidores em Geral
Tributação Geral	15% sobre o ganho de capital na alienação (para a maior parte dos investidores). Mais informações no site do fundo.

Nota*: O Preço por Cota é uma **estimativa** e inclui os custos de estruturação.

ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11 EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

Cronograma da Oferta

03 de Dezembro de 2021	Registro
10 de Dezembro de 2021	Início dos pedidos de subscrição de cotas
21 de Dezembro de 2021	Encerramento dos pedidos de subscrição de cotas
23 de Dezembro de 2021	Data da Liquidação financeira da Oferta
27 de Dezembro de 2021	Data de Início de negociação das cotas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão

Todas as datas deste cronograma são meramente indicativas, representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos respectivos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério das instituições participantes da Oferta ou de acordo com os regulamentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e/ou com as regras da CVM. Qualquer modificação no cronograma deverá ser informada pelo Administrador e/ou pelos Gestores em comunicado ao mercado.

Custos Estimados da Oferta

	Valor Inicial da Cota ¹	Taxa de Estruturação ²	Valor Total ³
Valor por cota	R\$ 10,00	R\$ 0,50	R\$ 10,50

¹ Estimativa do valor inicial da Cota em reais na data da primeira Integralização

² Estimativa do valor em reais da Taxa de Estruturação, que não integra o preço de integralização das cotas. O valor final será apurado no dia da integralização da Oferta.

³ Estimativa do valor em reais equivalente ao somatório do Valor da Cota e da Taxa de Estruturação. O valor final será apurado no dia da integralização da Oferta.

A Taxa de Estruturação é cobrada do investidor por ocasião da Oferta, destinada a cobrir os custos de estruturação e distribuição do Fundo (as “Despesas da Oferta”), incluindo, sem se limitar a: (i) comissionamentos devidos ao Coordenador da Oferta e participantes especiais, na forma definida no Contrato de Distribuição; (ii) emolumentos e taxas devidas à CVM, B3 e ANBIMA; (iii) gastos com publicações, divulgação, cartórios e outros expedientes relacionados à Oferta; (iv) despesas com materiais publicitários e divulgação da Oferta; (v) honorários e despesas dos assessores legais da Oferta; e (vi) outras despesas incorridas com a Oferta, desde que aprovadas pela Administradora.

As Despesas da Oferta serão consolidadas e divulgadas previamente à data de liquidação da Oferta e incorporadas ao cálculo da Taxa de Estruturação, para que sejam descontadas do valor total captado junto a investidores e sejam realizados os devidos pagamentos e reembolsos. Para fins de clareza, as Despesas da Oferta serão arcadas pela Taxa de Estruturação, serão pagas ou reembolsadas diretamente às devidas partes e não serão computadas no cálculo da cota inicial do Fundo, que será realizado com base no valor líquido efetivamente aplicado para a integralização das Cotas, após o desconto da Taxa de Estruturação.

interasset

A **Inter Asset** veio para fortalecer o mundo dos investimentos, seguindo as tendências do mercado com foco em inovação, e buscando resultados consistentes com o compromisso de simplificar a vida dos investidores.

Com cerca de R\$ 5 bilhões de AuM, conta com um time de gestores experientes e com uma equipe especializada que trabalha incentivada por uma cultura de meritocracia, sempre com olhar nas tendências do futuro.

Processos de decisão bem definidos, solidez e gerenciamento de riscos são o foco da gestão, com o objetivo de alcançar os melhores resultados no longo prazo.

EQI
ASSET

A **EQI Asset** é a união de profissionais com histórico de boas relações e com conhecimento sólido na seleção e gestão de ativos. Uma equipe consolidada, que trabalha junto há muito tempo. E o mais importante: com resultados relevantes – tanto individual quanto coletivamente.

Pessoas que cuidam dos recursos de seus clientes com diligência e controles internos robustos. Prontas para processar informações com agilidade e, a partir delas, tomar as decisões assertivas.

Nosso principal objetivo é oferecer excelência na gestão de recursos, fornecendo acesso aos melhores negócios disponíveis para cada cliente, gerenciando o risco de forma ativa e responsável.

Time

interasset

Daniel Castro Domingos da Silva
Sócio-Fundador e CEO

Marcelo Miranda de Mattos Sócio
Gestor e CIO

Fernando Pairol
Relacionamento com Investidores

EQI
ASSET

Ettore Marchetti
Sócio-Fundador e CEO

Felipe Passaro Teixeira
Sócio Gestor

Gabriel Ramos
Sócio e COO

Propósito da parceria



Duas empresas com espírito inovador, que tem o objetivo de **democratizar o acesso a investimentos** utilizando tecnologia de ponta para proporcionar novas oportunidades para os seus clientes.

Juntas, Inter Asset e EQI Asset, trazem novas opções de investimentos com baixo custo e alta liquidez, através de uma gestão especializada em **encontrar e desenvolver produtos para diversificar** a carteira dos investidores.

Parceiros

Provedor do índice

T E V A
I n d i c e s

Coordenador

inter dtvm

Assessor legal

MATTOS FILHO >

Auditor

EY

Bolsa de valores

[B]³
BRASIL
BOLSA
BALCÃO

Administrador & Custodiante

btgpactual

Formador de mercado

CREDIT SUISSE

Sobre a Teva

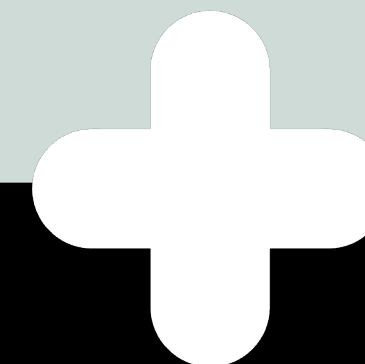
A **Teva Indices** é uma empresa especializada na criação de índices para ETFs e ESG data brasileiro.

Desde 2019, a Teva tem o objetivo de criar as bases para transformar o mercado de investimentos oferecendo produtos mais alinhados com os investidores.

Com tecnologia própria e ciência financeira, oferecem uma plataforma completa e confiável para investimentos indexados.

São modelos matemáticos e estatísticos unidos a uma apurada análise de investimentos que nos levam a criar índices mais precisos, replicáveis e adequados ao mercado.

Ao indexar de forma efetiva grande parte do universo de ativos do mercado a Teva cria bases para aproveitar as vantagens da gestão passiva na construção de portfólios.



Mais de 100 índices

Calculados diariamente

Cobertura total da bolsa

Todas empresas listadas passam por nossos critérios de elegibilidade

Multi Assets

Índices de Renda Fixa, Debentures, Ações, FIIs, Smart Betas e outros

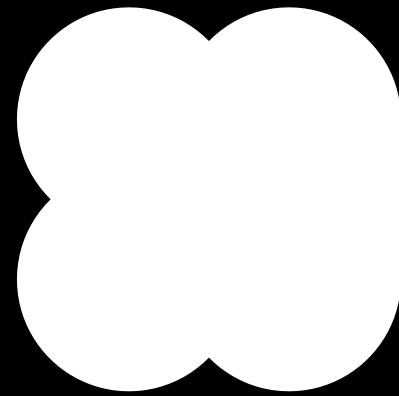
Robusta base quant ESG

150 mil cargos analisados com análise de gêneros e IA para leitura de DFs

Governança

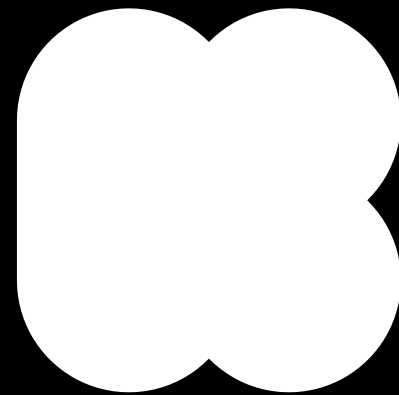
Padrões internacionais de cálculo e manutenção de índices e adoção dos princípios de administração de *benchmarks* financeiros da IOSCO.

Sumário



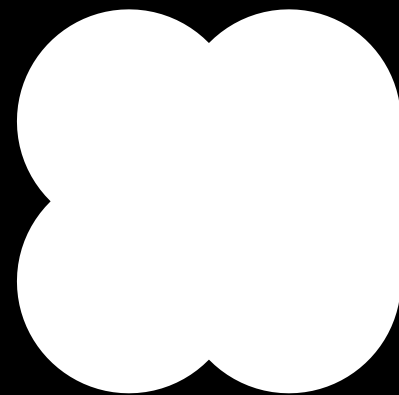
GURU11: Invista com Grandes Gurus do Mercado

Estratégias robustas
Custo mais baixo
Acesso a fundos fechados



Índice Teva Grandes Gurus

Diversificação inteligente



ETF

Eficiência e liquidez

Sumário

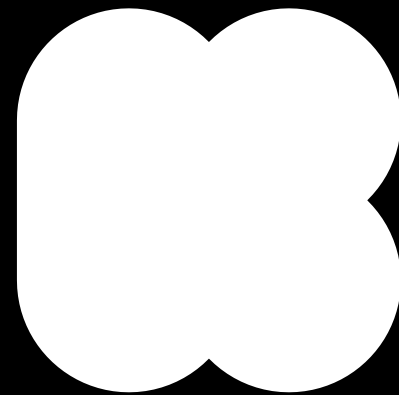


GURU11: Invista com Grandes Gurus do Mercado

Estratégias robustas

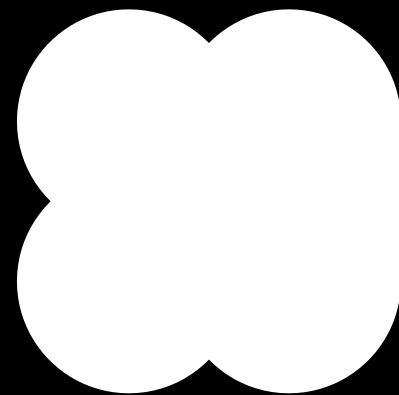
Custo mais baixo

Acesso a fundos fechados



Índice Teva Grandes Gurus

Diversificação inteligente



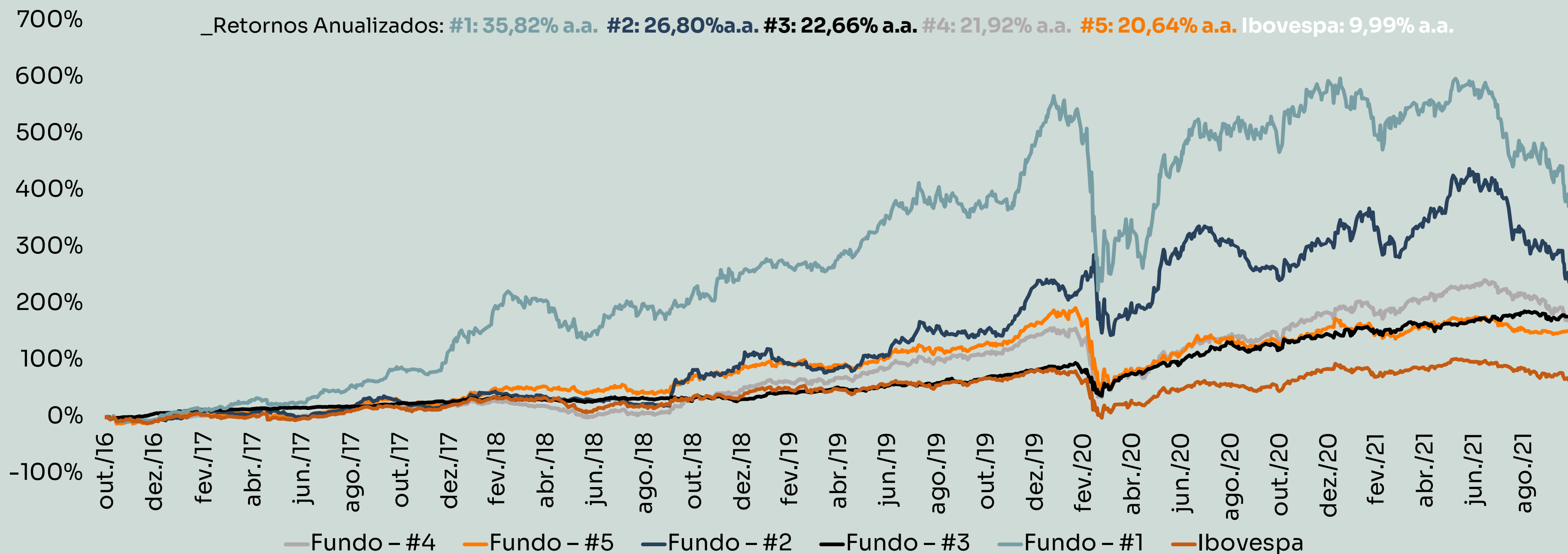
ETF

Eficiência e liquidez

GURU11: Invista com Grandes Gurus do Mercado

Estratégias robustas

Retorno dos 5 fundos do Índice que mais renderam nos últimos 5 anos, seguindo os critérios de elegibilidade do Índice - 31/Out/2016 a 29/Out/2021



Fonte: Quantum Axis / Elaboração: Inter Asset

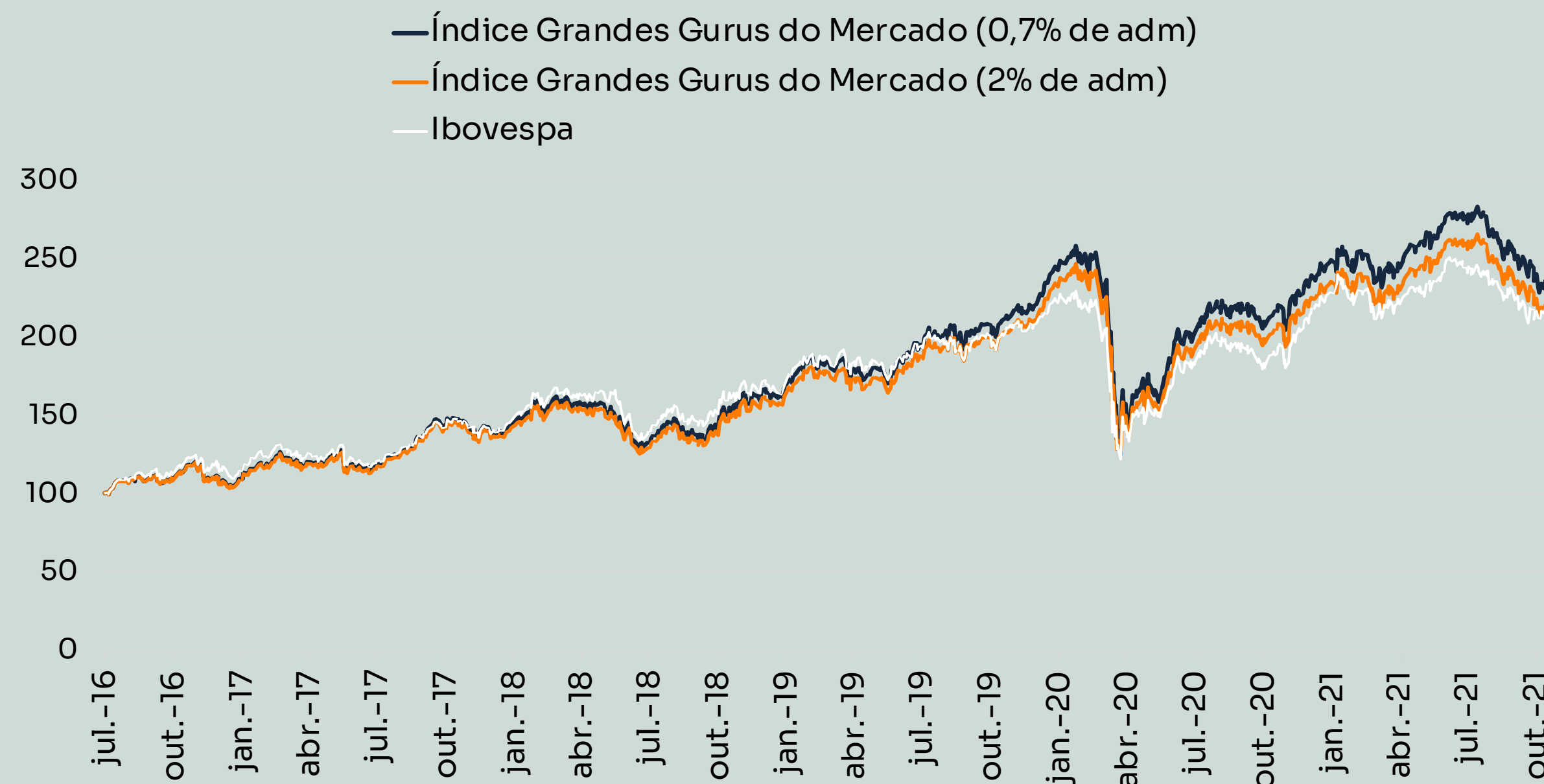
ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11 EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

GURU11: Invista com Grandes Gurus do Mercado

Custo Mais Baixo

Simulação de Evolução de Rentabilidade

Através do índice, é possível acessar estratégias com uma maior eficiência de custos se comparado à uma estrutura de *Fund of Fund* equivalente



(1) Retorno até o dia 29/10/2021

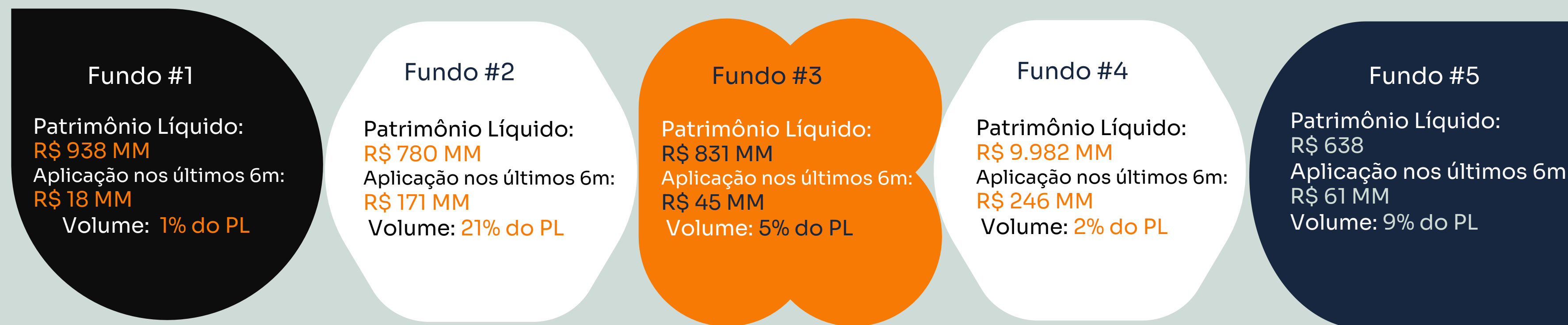
Fonte: Teva Indices, produzido com dados do índice Ibovespa divulgados pela CVM e seleção de fundos com base na metodologia do Índice.

ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11 EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

GURU11: Invista com Grandes Gurus do Mercado

Acesso aos ativos das carteiras de fundos fechados

Dados dos 5 fundos do Índice que mais renderam nos últimos 5 anos, seguindo os critérios de elegibilidade do Índice

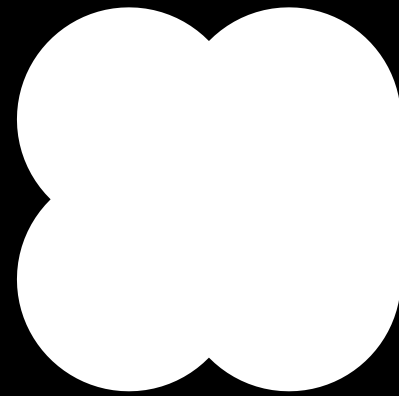


Data-Base: 29/10/2021

Fonte: Quantum Axis / Elaboração: Inter Asset

ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11 EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

Sumário



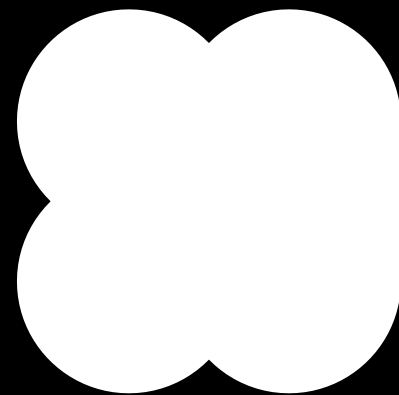
GURU11: Invista com Grandes Gurus do Mercado

Estratégias robustas
Custo mais baixo
Acesso a fundos fechados



Índice Teva Grandes Gurus

Diversificação inteligente



ETF

Eficiência e liquidez

Índice Teva Grandes Gurus

Acesso simples e diversificado às carteiras dos fundos mais rentáveis e consistentes do mercado brasileiro, de acordo com os critérios de elegibilidade do Índice.

O índice Grandes Gurus do Mercado replica a carteira dos fundos de ações (inclusive aqueles que investem em BDRs) de melhor performance histórica nos últimos 5 anos anteriores à data de rebalanceamento e que não realizaram captações relevantes recentemente*

Com baixas taxas e sem taxa de performance.

Atmos Master FIA, AZ Quest Top Master FIA, Dynamo Cougar Master FIA, IP Participações Master FIA BDR Nível I, Opportunity Lógica Master FIA são alguns dos fundos presentes no último rebalanceamento.

*A metodologia do Índice considera (i) captações relevantes aquelas superiores a R\$ 30 milhões nos últimos 3 meses anteriores ao 20º dia do mês anterior à data de rebalanceamento, respeitando a *holding period* de 6 meses, conforme metodologia do índice; e (ii) todos os dados disponíveis até o último dia útil do mês anterior, observado que, uma vez selecionados os fundos, é feita a leitura das ações, Units e BDRs das carteiras divulgadas com atraso em relação à data de rebalanceamento de, no mínimo, 3 (três) meses.

Metodologia do Índice

Grandes Gurus do Mercado

Critérios de Elegibilidade*

São selecionados:

- _ Apenas FIA's, incluindo fundos de BDR
- _ Fundos com mais de R\$ 800 MM de PL no rebalanceamento
- _ Fundos com mais de 5 anos de história
- _ Fundos com mais de 100 cotistas diretos ou indiretos
- _ Fundos com captação inferior a 30 MM nos últimos 3 meses

São excluídos:

- _ Fundos de cotas;
- _ Fundos de investimento no exterior;
- _ Fundos exclusivos

Critérios de Rentabilidade*

- _ Rentabilidade: Top 5 fundos (ordenados do maior para o menor retorno de 5 anos);
- _ *Holding period* de 6 meses: a partir do momento em que torna-se elegível , o fundo se mantém elegível por 6 meses. O período de *holding period* é renovado sempre que o fundo é elegível.

*A data referência para a seleção dos fundos é o vigésimo dia do mês anterior à data do rebalanceamento.

ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11
EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

Metodologia do Índice

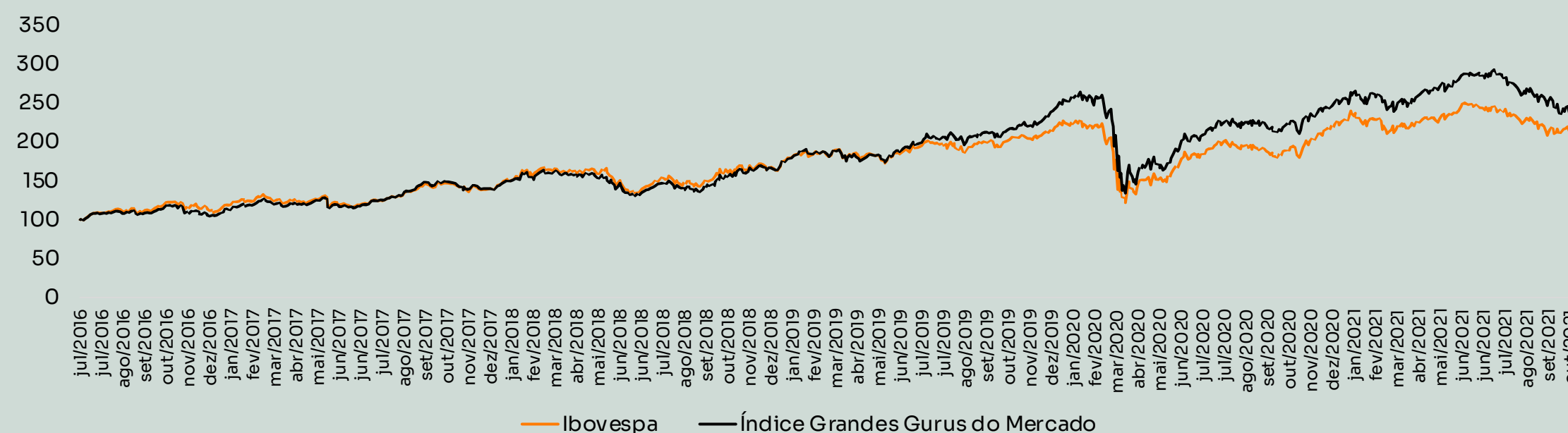
Grandes Gurus do Mercado

Elegibilidade dos ativos	Tipo de Ativos	PNs, ONs, Units e BDRs
	Listagem	Listados na B3
	Capitalização de mercado por empresa	\geq R\$ 500.000.000,00
	Volume de negociação mensal	\geq R\$ 100.000.000 (Para ações e units) e \geq R\$ 10.000.000 (para BDRs) em cada um dos dois meses anteriores ao rebalanceamento.
	Liquidez: Percentual de dias com negociação	100% dos dias com negociação no mês anteriores à data de rebalanceamento.
	Ações em circulação (Free float)	\geq 4%
	Governança	Não são elegíveis empresas sem reportes regulatórios periódicos nos últimos 24 meses, em recuperação judicial ou extra judicial.
Ponderação	Tipo de Ponderação	Quantidade consolidada dos fundos selecionados
	Periodicidade de rebalanceamento	Mensal
	Data do rebalanceamento	Primeiro dia útil do mês
	Data de referência dos dados	Dia 20 do mês anterior ao rebalanceamento. Uma vez selecionados os fundos, é feita a leitura das ações, Units e BDRs das carteiras divulgadas com atraso em relação à data de rebalanceamento de, no mínimo, 3 (três) meses. São levados em consideração todos os dados disponíveis até o último dia útil do mês anterior.
	Cap do free float market cap total do mercado	80%
Cálculo do Índice	Distribuições (Reinvestimentos)	Índice de Retorno Total
	Periodicidade do reinvestimento	Diária
	Cálculo de cotação	Laspeyres Modificado
	Cotação	Preço de fechamento

ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11 EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

Métricas e Performance do Índice Grandes Gurus do Mercado

Cotação entre 01/07/2016 e 29/10/21



Fonte: Teva Indices, produzido com base em dados disponibilizados pela B3 referentes ao período de 01/07/16 a 29/10/21.

Retornos

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	ano	acumulado ¹
2021	-3,0%	-2,9%	5,3%	5,6%	5,0%	0,9%	-3,9%	-3,9%	-7,2%	-11,7%			-16,1%	115,3%
Ibov	-3,3%	-4,4%	6,0%	1,9%	6,2%	0,5%	-3,9%	-2,5%	-6,6%	-6,7%			-13,0%	98,2%
Dif.	0,3%	1,5%	-0,7%	3,6%	-1,1%	0,4%	0,0%	-1,4%	-0,7%	-5,0%			-3,0%	17,1%
2020	1,8%	-7,8%	-33,4%	12,5%	7,5%	9,8%	9,2%	-1,7%	-3,6%	-1,3%	13,4%	7,4%	3,4%	156,5%
Ibov	-1,6%	-8,4%	-29,9%	10,3%	8,6%	8,8%	8,3%	-3,4%	-4,8%	-0,7%	15,9%	9,3%	2,9%	127,9%
Dif.	3,5%	0,6%	-3,5%	2,2%	-1,1%	1,1%	0,9%	1,7%	1,2%	-0,6%	-2,5%	-1,9%	0,4%	28,6%
2019	11,3%	-2,3%	-1,3%	1,4%	2,3%	5,3%	3,1%	1,1%	2,6%	2,9%	2,7%	10,5%	46,4%	148,2%
Ibov	10,8%	-1,9%	-0,2%	1,0%	0,7%	4,1%	0,8%	-0,7%	3,6%	2,4%	0,9%	6,8%	31,6%	121,4%
Dif.	0,5%	-0,5%	-1,1%	0,4%	1,6%	1,2%	2,2%	1,8%	-1,0%	0,6%	1,8%	3,7%	14,8%	26,8%

Fonte: Teva Indices, produzido com base em dados disponibilizados pela B3 referentes ao período de 01/07/16 a 29/10/21. (1) Retorno de outubro até o dia 29/10/2021 (2) Desde o Início 01/07/2016 (3) Information Ratio de 24 meses | (*) Uma vez selecionados os fundos, é feita a leitura das ações, Units e BDRs das carteiras divulgadas com atraso em relação à data de rebalanceamento de, no mínimo, 3 (três) meses. São levados em consideração todos os dados disponíveis até o último dia útil do mês anterior.

	Ibovespa	Índice Grandes Gurus do Mercado
Carteira	Classificação do Índice	Índice Amplo
	Rebalanceamento	Quadrimestral
	Meses e rebalanceamento	Jan, Mai, Set
	Cap por ativo	20%
	Cap por Emissor	n.a
	Ponderação	Free Float Market Cap
	Liquidez: Volume Negociado	85% do índice de negociabilidade no período das últimas 3 carteiras
	Liquidez: Presença em pregões	95% no período das últimas 3 carteiras
	Número de fundos no últ. Reb	n.a
	Total de Emissores	87
Total de Ativos	91	
Retorno	Retorno no Ano	-13,0%
	Retorno 12m	2,4%
	Retorno 24m	-3,3%
	Desde o início ⁽²⁾	98,2%
	Meses Positivos	40
	Meses Negativos	24
	Max. Drawdown	-46,8%
	Data Max. Drawdown	23/03/2020
Risco e Retorno	Dias até Max.	347
	DP 12 meses	20,7%
	DP 24 meses	34,6%
	DP 36 meses	30,3%
	Sharpe 12 meses	0,06
	Sharpe 24 meses	(0,14)
	Information Ratio ⁽³⁾	n.a
Tracking Error	n.a	

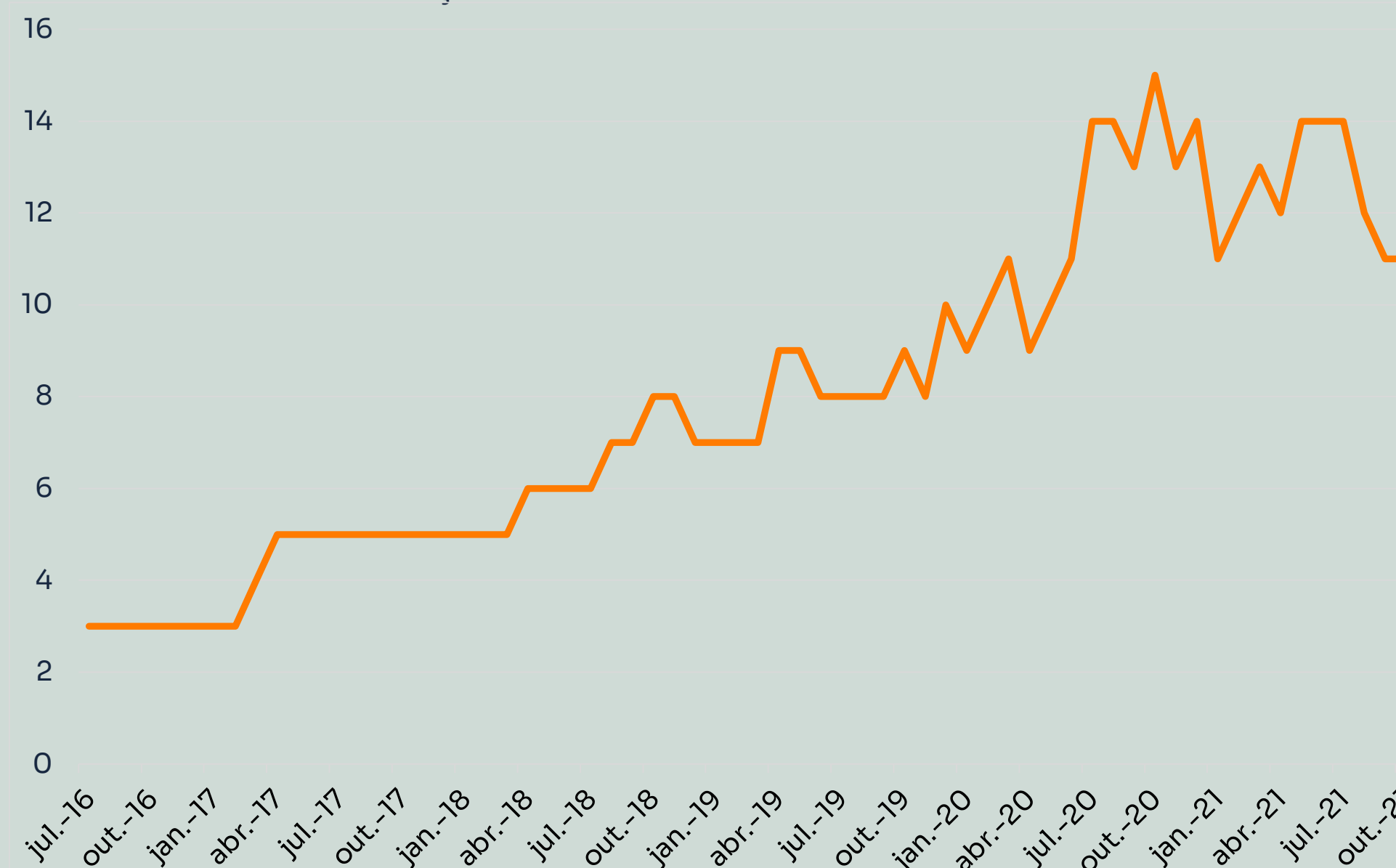
ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11 EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

Carteira de Fundos do Índice Grandes Gurus do Mercado

Fundos selecionados no último rebalanceamento

Fundo	Gestor
ATMOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	ATMOS CAPITAL
AZ QUEST TOP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	AZ QUEST INVESTIMENTOS
BOGARI VALUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	BOGARI
DYNAMO COUGAR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	DYNAMO
FORPUS AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	FORPUS CAPITAL
FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES MAINA	UNA CAPITAL
IP PARTICIPAÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NÍVEL I	IP GESTÃO DE RECURSOS
LEBLON AÇÕES II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	LEBLON EQUITIES
OPPORTUNITY LÓGICA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	OPPORTUNITY
PATRIA PIPE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	PATRIA
TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	TEMPO CAPITAL

Evolução do número de fundos selecionados



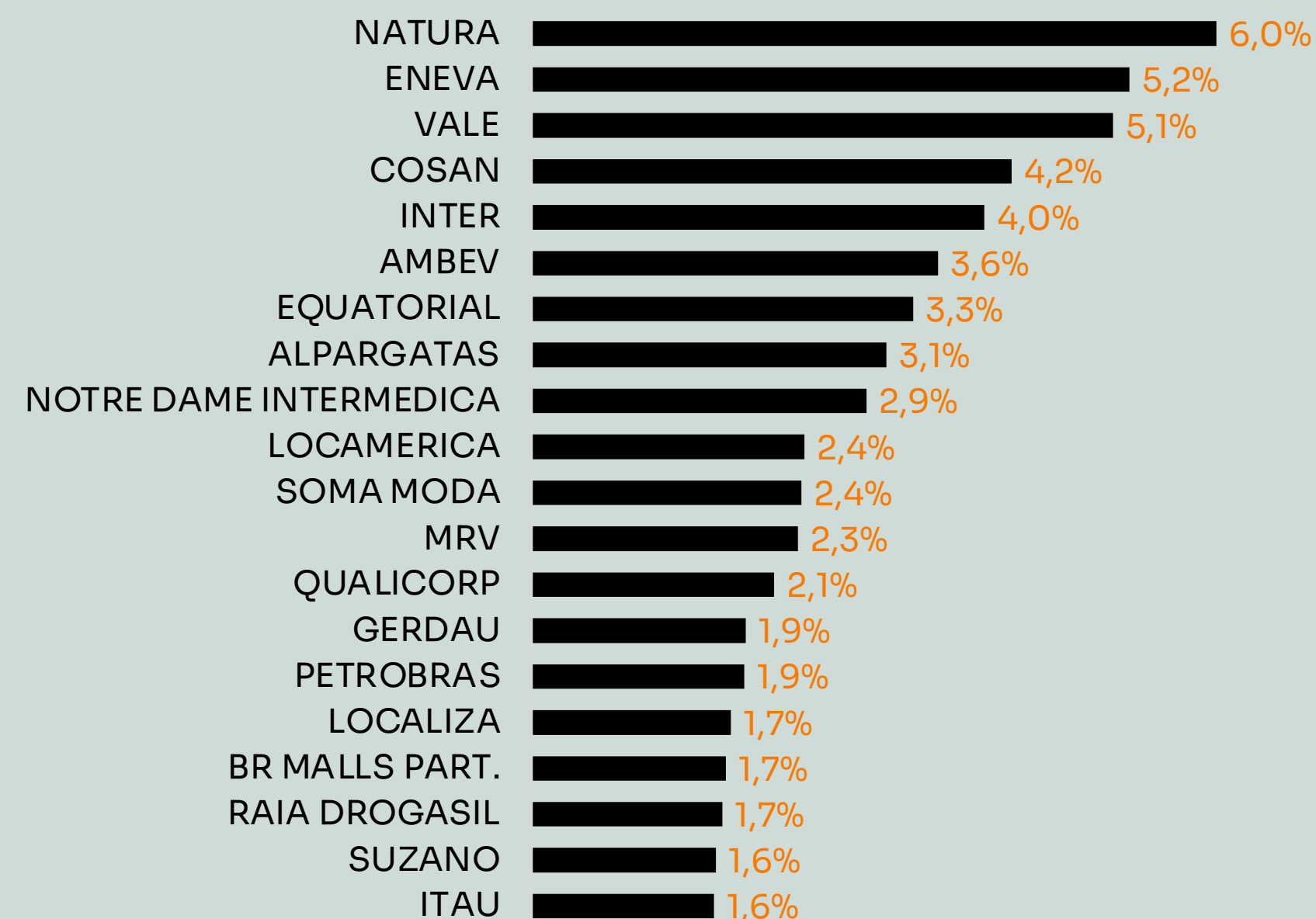
Fonte: Teva Indices

ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11 EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

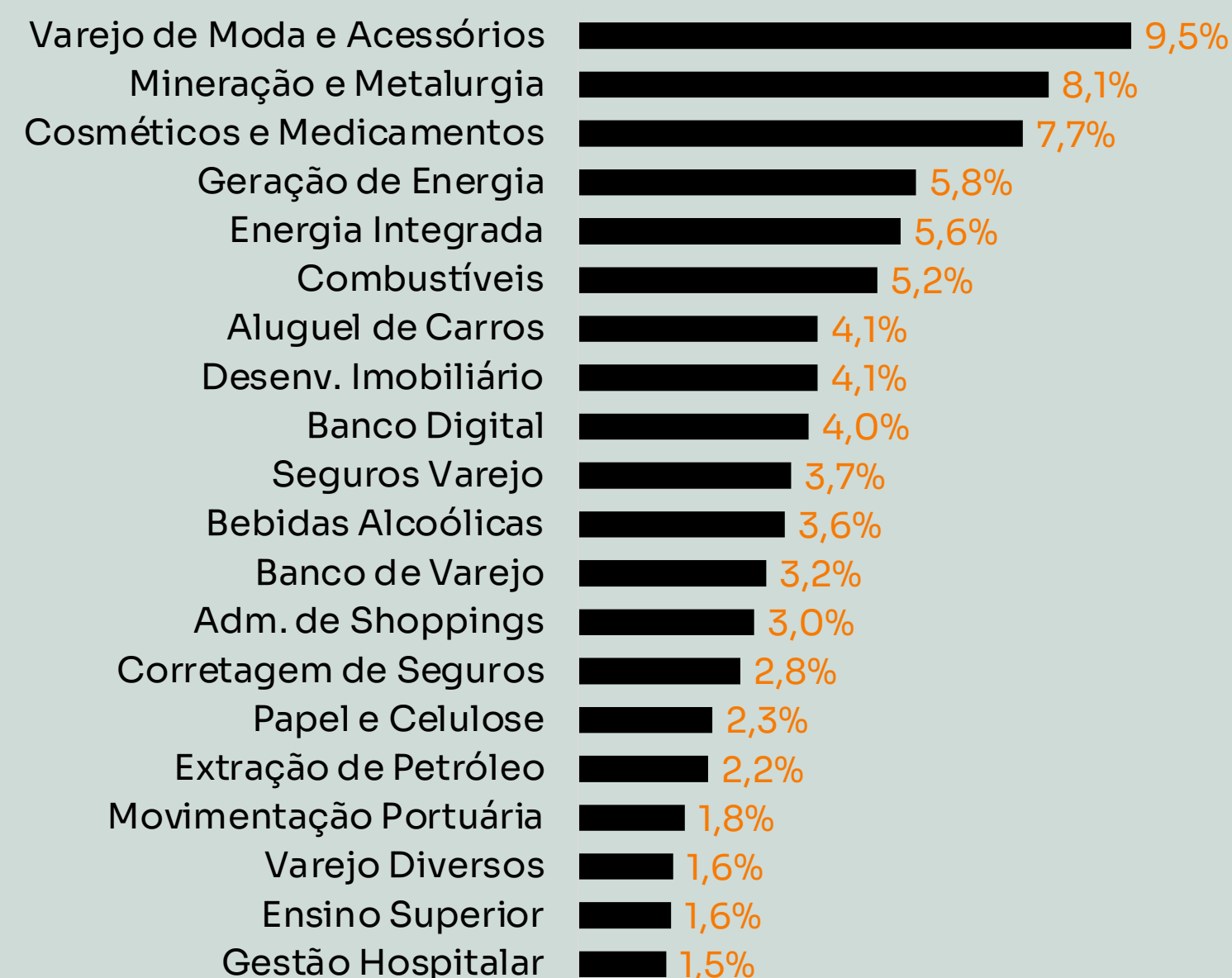
Composição da Carteira do Índice

Grandes Gurus do Mercado

TOP Emissores



TOP Setores



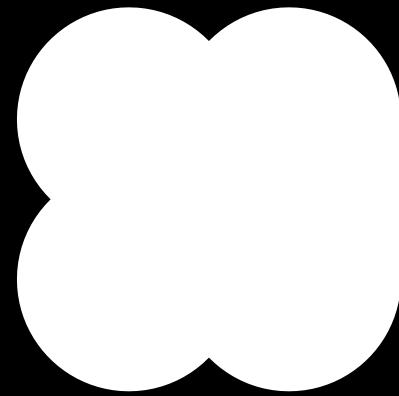
(1) Rebalanceamento de out/21.

(2) BDRs representam 3,1% da carteira.

Fonte: Teva Indices

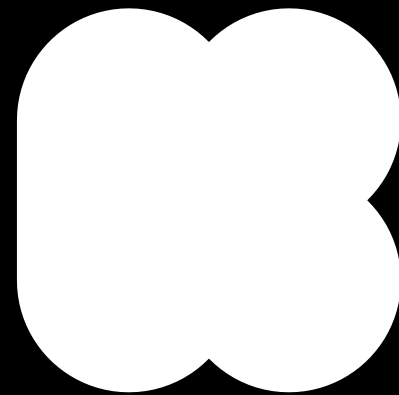
ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11 EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

Sumário



GURU11: Invista com Grandes Gurus do Mercado

Estratégias robustas
Custo mais baixo
Acesso a fundos fechados



Índice Teva Grandes Gurus

Diversificação inteligente



ETF

Eficiência e liquidez

Os ETFs representam uma das grandes transformações da indústria global de gestão de recursos, **trazendo produtos vantajosos e eficientes para o varejo.**

END OF ERA
passive equity
funds surpass
active in epic shift

Bloomberg – Set/2019

Passive attack:
the story of a Wall
Street revolution

Financial Times – Dez/2018

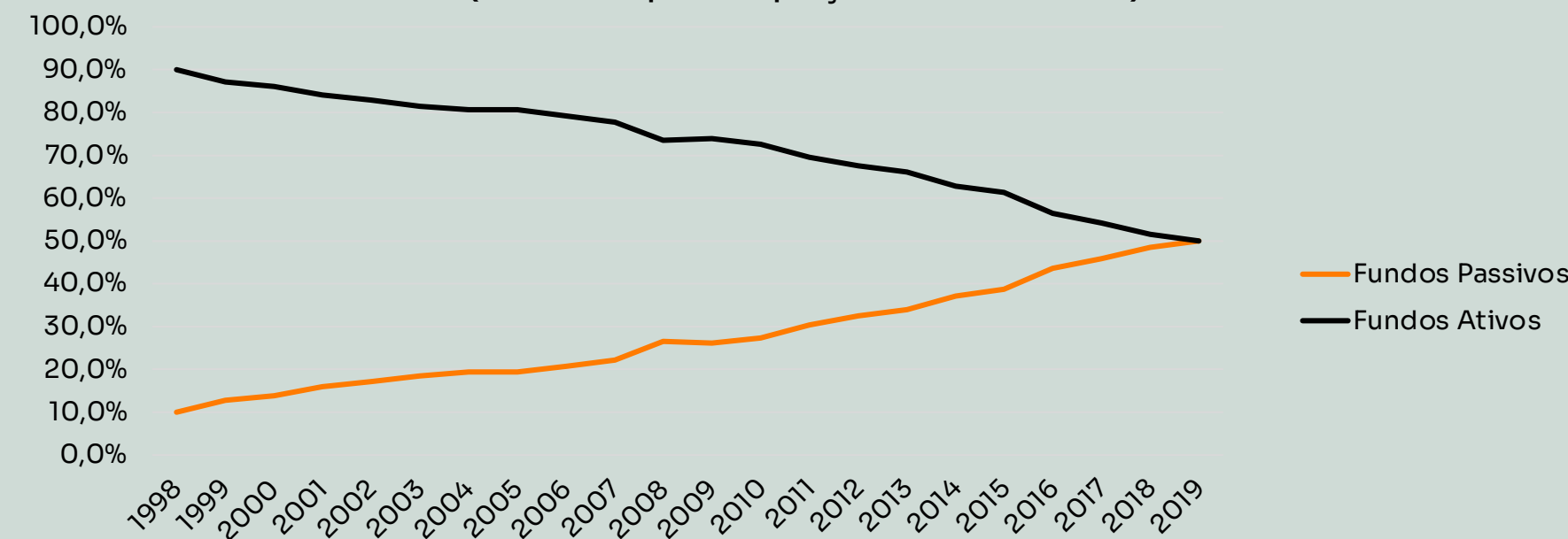
Tidal Wave of ESG
Funds Brings
Profit to Wall Street

The Wall Street Journal – Mar/2021

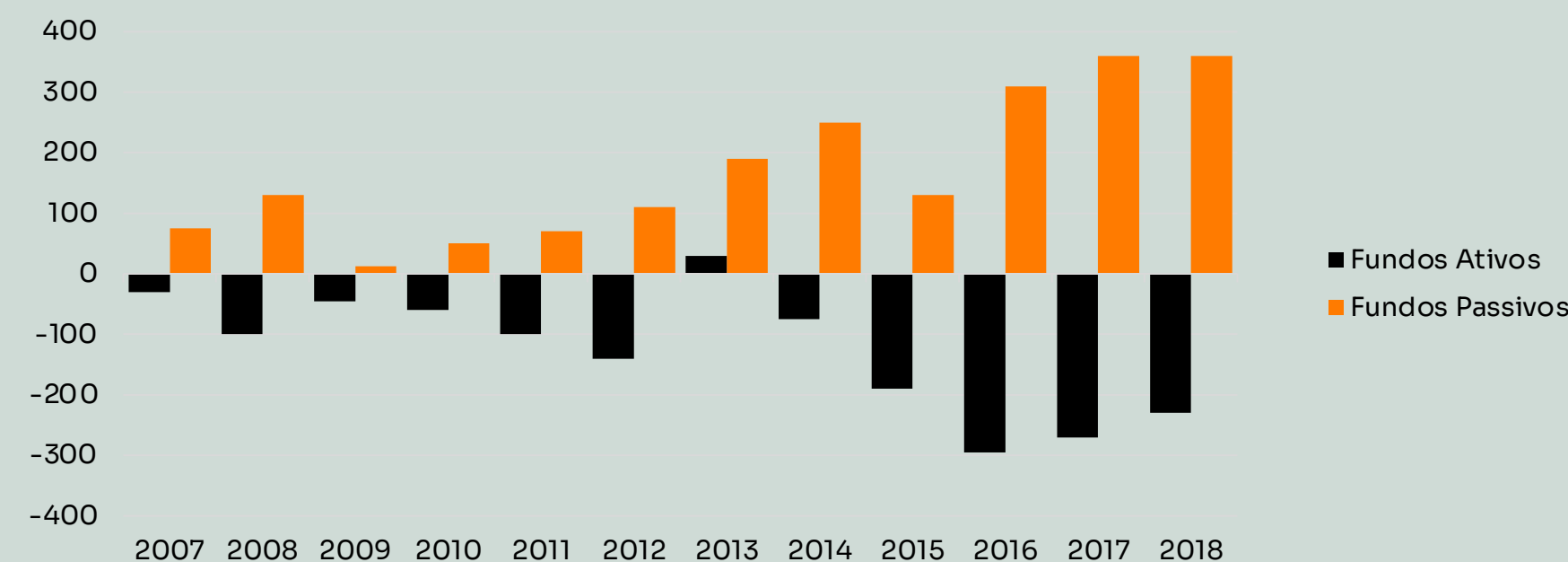
Annual inflows drive
ETF industry assets to
all-time high of \$8tn

Financial Times – Jan/2021

Paridade dos Fundos de Ações Passivos e Ativos nos EUA
(em % de participação do mercado)



Fluxo de recursos entre fundos ativos e passivos de ações
(em bilhões de USD)

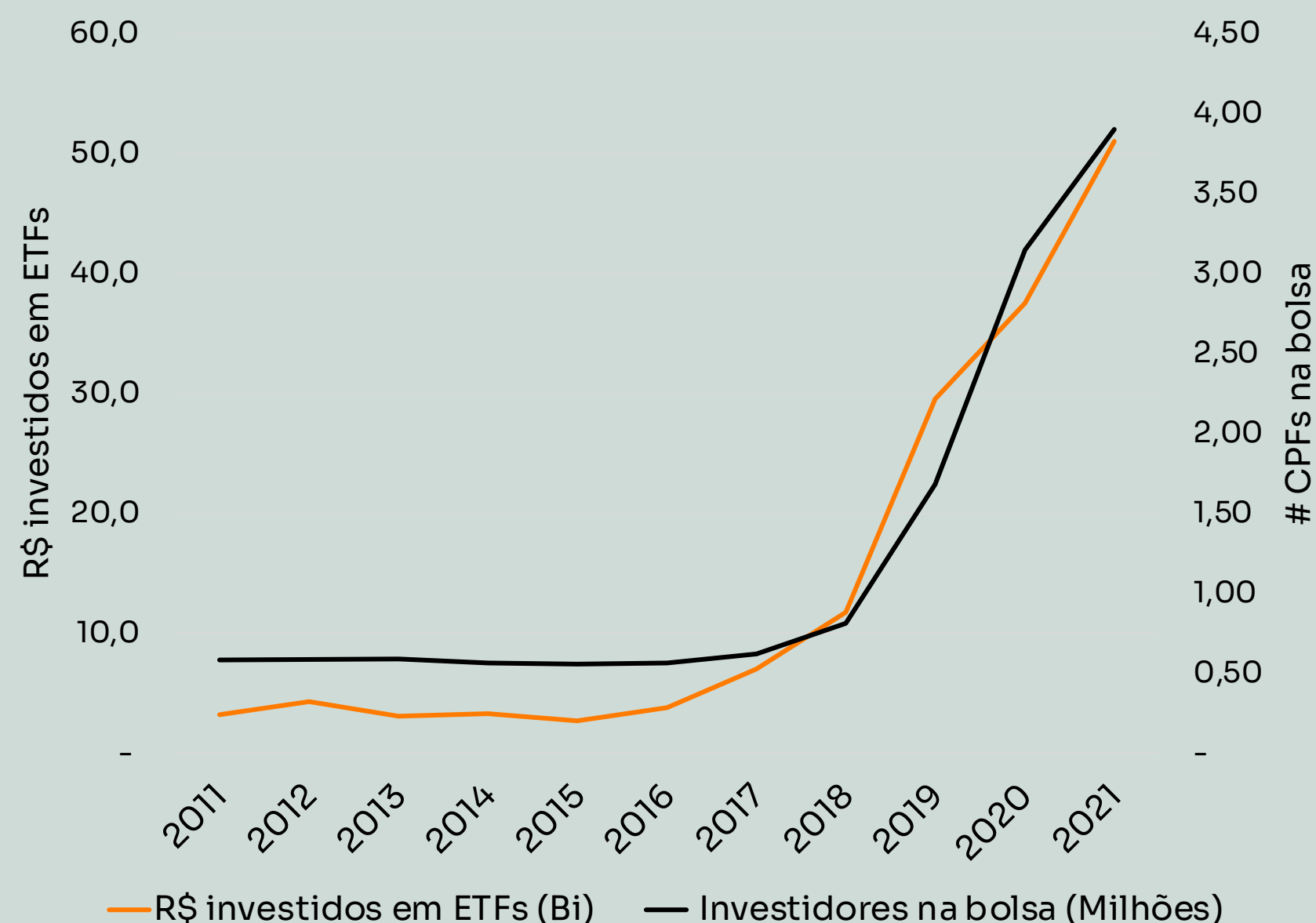


Fonte: Morning Star, disponível em <https://www.morningstar.com/insights/2019/06/12/asset-parity> / Elaboração: Teva Indices

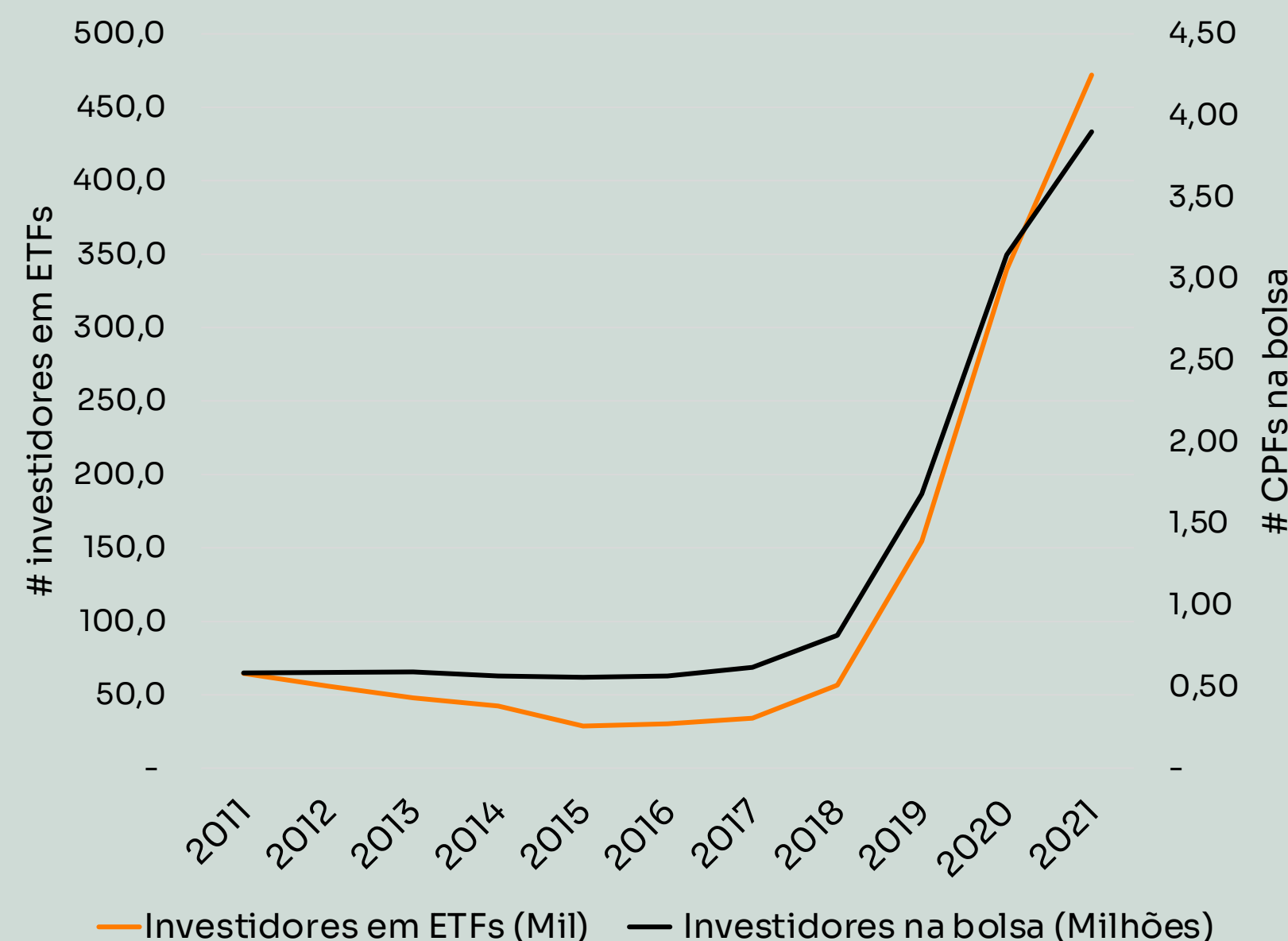
Momento dos ETFs no Brasil

Crescimento exponencial

Evolução dos investidores na bolsa vs R\$ investidos em ETFs



Evolução dos investidores na bolsa vs investidores ETF



Fonte: Anbima, disponível em https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/estatisticas/fundos-de-investimento/fi-consolidado-historico.htm / Elaboração: Teva Indices

ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11 EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

Vantagens dos ETFs

Eficiência fiscal, menos taxas, mais transparência, mais liquidez e retornos

	Taxas	Gestão	Transparência	Liquidez (*)	Alocação
ETFs (Ações)	Taxas de administração em média 0,5% ao ano. Sem taxa de performance. (*)	<i>Trading cost</i> reduzido e processos altamente escaláveis.	Carteira diária e 100% transparente, de acordo com a metodologia do índice de mercado utilizado	Ativos líquidos. Liquidação em D+2. Em <i>selloffs</i> , precificação na bolsa.	No mínimo, 95% alocados nos ativos que compõem a carteira.
Fundos Abertos (ICVM 555)	Padrão 2/20: 2% ao ano de administração + 20% de performance (*).	Gestão ativa, custos de corretagem, limitações de <i>capacity</i> .	Carteiras divulgadas com três meses de atraso.	D+30, D+60 (*). Problemas de liquidez em <i>selloffs</i> . Menor liquidez de cotas.	Parte do fundo alocado em caixa para pagar resgates.

(*) Fonte: CVM / Elaboração: Teva Indices

ETF

O que é?

_ Exchange Traded Funds são fundos de investimento negociados em bolsa, que ao replicar índices, oferecem a oportunidade dos investidores acessarem uma carteira de ativos de forma inteligente e transparente.

_ Investindo em um portfólio de ativos que refletem o índice de referência, é possível diversificar de forma simples e com baixo custo.



ETF compra **ativos listados em bolsa**, seguindo **índice de referência**



Investidor compra cota **através de uma corretora (B3)**



Cada cota representa um portfólio transparente e eficiente, com liquidez no mercado secundário.

Inter Asset Gestão de Recursos

+ (55) 31 3347-8012 | ri@interasset.com.br

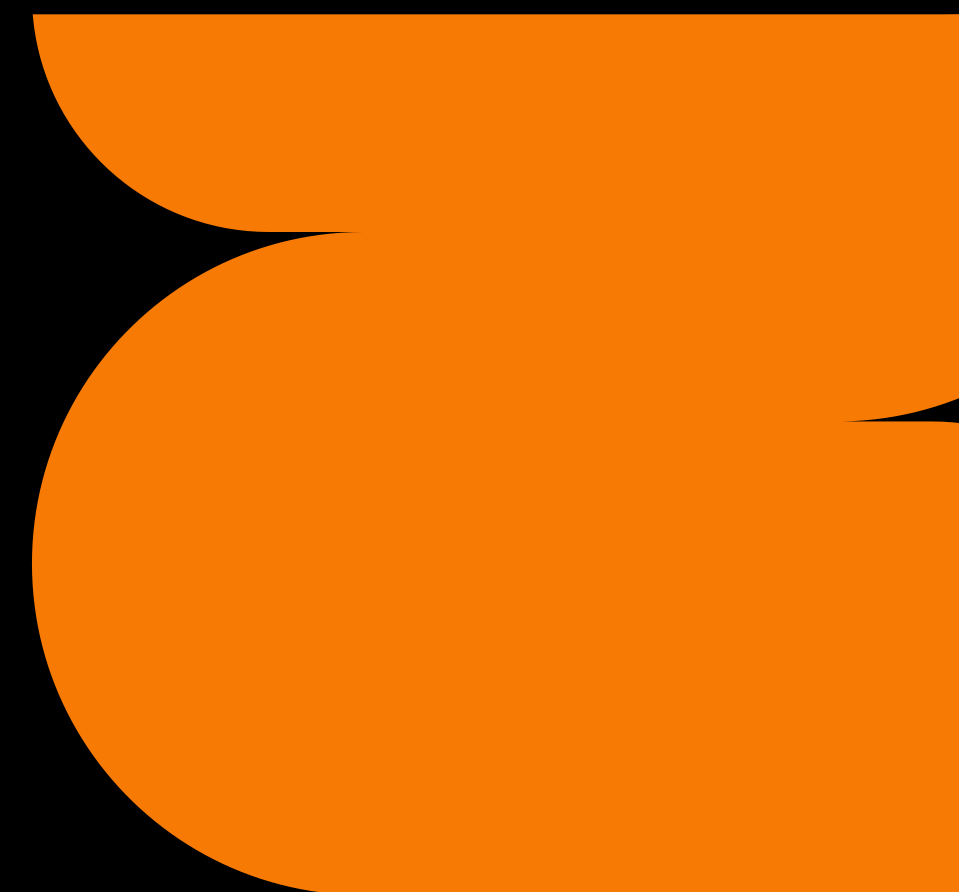
Av. Barbacena, 1219 – Santo Agostinho | Belo Horizonte, MG, CEP 30190-131

EQI Asset Gestão de Recursos

+ (55) 11 4950-0049 | contato@euqueroinvestir.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 10º andar | São Paulo, SP

Gestoras autorizadas pela CVM e aderentes ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas.



GURU11

Para mais informações adicionais e consulta dos documentos do Fundo, acesse:
www.intereqiteva.com.br/guru11

FATORES DE RISCO - INTER EQI TEVA ETF GRANDES GURUS DO MERCADO FUNDO DE ÍNDICEFATORES DE RISCO DE MERCADO**1. FATORES MACROECONÔMICOS RELEVANTES E POLÍTICA GOVERNAMENTAL**

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão resultar em perda de liquidez dos Valores Mobiliários integrantes do Índice Grandes Gurus do Mercado, declínio do preço dos Valores Mobiliários e inadimplência dos emissores. Tais fatos poderão impactar negativamente os resultados do Fundo, bem como dificultar e/ou inviabilizar a alienação dos Valores Mobiliários do Fundo no mercado organizado nos quais são negociados, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e os Gestores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Valores Mobiliários do Fundo ou caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional.

A adoção de medidas que possam resultar em flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. Os ativos componentes da Carteira, inclusive os títulos públicos, estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, o que poderá prejudicar as atividades das companhias cujos Valores Mobiliários compõem o Índice Grandes Gurus do Mercado e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

2. PADRÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo poderá divergir, de maneira significativa, das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não-residentes, o que pode acarretar incompatibilidade das informações financeiras apresentadas com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições e/ou na necessidade de adaptação das referidas informações pelos Cotistas não-residentes.

3. PROPRIEDADE DE COTAS VERSUS PROPRIEDADE DE VALORES MOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS PERMITIDOS

A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Valores Mobiliários ou sobre fração específica dos Valores Mobiliários. Como consequência, os direitos dos Cotistas são exercidos, como regra geral, sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas, o que pode impactar a rentabilidade do Cotista quando comparado a um investimento direto e isolado em um determinado Valor Mobiliário.

4. RISCO DE PANDEMIA

O surto de doenças transmissíveis, como o surto de Coronavírus (Covid-19) em escala global iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, de alavancagem e de pagamento dos emissores dos Valores Mobiliários que compõem o Índice Grandes Gurus do Mercado, o que, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo.

ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11 EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

5. RISCOS TRIBUTÁRIOS/FISCAIS

Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento no Fundo e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção de isenções fiscais, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis majorações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) criação de tributos; bem como, (iv) diferentes interpretações ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos de medidas de alteração fiscal não podem ser quantificados, no entanto, poderão sujeitar o Fundo e os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas, inclusive no contexto de eventual reforma tributária em trâmite perante o Congresso Nacional, o que poderá impactar o Fundo e a rentabilidade de suas cotas e, conseqüentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

FATORES DE RISCO DO FUNDO

6. PERFORMANCE DO FUNDO PODE NÃO REFLETIR A PERFORMANCE DO ÍNDICE GRANDES GURUS DO MERCADO

A performance do Fundo pode não refletir a performance do Índice Grandes Gurus do Mercado, visto que a composição da Carteira e o Patrimônio Líquido do Fundo estão sujeitos a diferentes variáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- possibilidade de o Fundo deter até 5% (cinco por cento) de seu patrimônio em Valores em Dinheiro e Investimentos Permitidos;
- pagamento, pelo Fundo, de despesas e encargos;
- taxas, despesas, diferenças e custos operacionais para realização de ajuste da composição da Carteira em razão de alterações na composição do Índice, incluindo reavaliações e reconstituições provenientes de uma Data de Rebalanceamento;
- a possibilidade do Gestor, a seu exclusivo critério, definir Cestas distintas para fins de execução de Ordens de Integralização e de Ordens de Resgate, nos termos do disposto no Regulamento;
- eventuais distribuições declaradas pelos emissores das ações que compõem o Índice Grandes Gurus do Mercado, mas ainda não pagas ou recebidas pelo Fundo;
- eventuais alterações na legislação fiscal que venham a alterar a forma de tributação da carteira do Fundo ou das distribuições de dividendos realizadas em favor do Fundo; e
- potenciais exigibilidades do Fundo, incluindo taxas e despesas acumuladas e não pagas.

Não existe qualquer garantia ou promessa de que a performance do Fundo refletirá integralmente a performance do Índice Grandes Gurus do Mercado, seja positiva ou negativamente, o que pode impactar diretamente a rentabilidade das Cotas e o retorno esperado pelos Cotistas.

7. O ADMINISTRADOR DO ÍNDICE PODE PARAR DE ADMINISTRAR, CALCULAR, PUBLICAR OU MANTER O ÍNDICE, O QUE PODERIA LEVAR À LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

A Kjerag Índices de Mercado - Desenvolvedora de Índices de Mercado Ltda. ("Teva Índices") administra, calcula, publica e mantém o Índice Grandes Gurus do Mercado, comprometendo-se a fazê-lo durante o período de licenciamento do Índice Grandes Gurus do Mercado. O Administrador do Índice, após algum período e mediante aviso prévio, poderá descontinuar a administração, cálculo, publicação e manutenção do Índice Grandes Gurus do Mercado no decorrer da existência do Fundo. Nesta situação, os Cotistas serão obrigados a decidir sobre a alteração ou não do objetivo de investimento ou, se for o caso, sobre a liquidação do Fundo. Se os Cotistas não conseguirem chegar a um acordo acerca de um novo objetivo de investimento para o Fundo, o Administrador poderá promover a liquidação do Fundo, o que poderá afetar adversamente o Patrimônio Líquido e, conseqüentemente, o Valor Patrimonial das Cotas e os valores a receber pelos Cotistas. Ainda, o Administrador do Índice pode passar por alterações operacionais quanto à forma de divulgação do Índice Grandes Gurus do Mercado e de sua carteira teórica, alterando inadvertidamente a forma de recebimento das informações pelo Administrador e pelos Gestores. Este fato pode levar a dificuldades de gestão da Carteira do Fundo pelos Gestores.

8. DEPENDÊNCIA DOS VALORES MOBILIÁRIOS DO ÍNDICE EM RELAÇÃO AOS SEUS MERCADOS DE NEGOCIAÇÃO

Todos os Valores Mobiliários integrantes do Índice Grandes Gurus do Mercado encontram-se listados na B3. A existência de liquidez no mercado de negociação dos Valores Mobiliários do Índice Grandes Gurus do Mercado depende da existência de oferta e demanda dos Valores Mobiliários. Não há como garantir que haverá negociação ativa de qualquer Valor Mobiliário integrante do Índice Grandes Gurus do Mercado. O preço pelo qual os Valores Mobiliários integrantes do Índice Grandes Gurus do Mercado poderão ser comprados ou vendidos pelo Fundo e, por consequência, o Valor Patrimonial das Cotas poderá ser adversamente afetado se os mercados de negociação dos Valores Mobiliários integrantes do Índice Grandes Gurus do Mercado estiverem limitados ou forem inexistentes. Ademais, alguns Valores Mobiliários integrantes do Índice Grandes Gurus do Mercado, apesar de listados na B3, representam Valores Mobiliários listados em bolsas estrangeiras. Diante disso, o risco de variação do Valor Patrimonial das Cotas, conforme exposto acima, poderá ser afetado também pelos mercados de negociação de tais territórios estrangeiros.

**ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11
EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.**

9. RISCO RELACIONADO AO ERRO DE ADERÊNCIA

Relações imprecisas entre a Carteira do Fundo e a composição do Índice Grandes Gurus do Mercado, arredondamento de preços, alterações das características do Índice Grandes Gurus do Mercado e exigências e limitações regulatórias aplicáveis ao Fundo, e não ao Índice Grandes Gurus do Mercado, poderão fazer com que a performance do Fundo divirja da performance do Índice Grandes Gurus do Mercado. Tais erros de aderência também poderão ser causados em virtude de o Fundo incorrer em taxas e despesas não aplicáveis ao Índice Grandes Gurus do Mercado.

Caso haja um erro de aderência maior do que o permitido no Regulamento e na regulamentação aplicável, o Administrador tem a obrigação de convocar, às suas expensas, uma assembleia geral de Cotistas para deliberar acerca da alteração da política de investimento, substituição dos Gestores ou liquidação do Fundo, o que pode impactar negativamente o horizonte de investimento e o retorno esperado pelos Cotistas.

10. RISCO RELACIONADO À PASSIVIDADE DO GESTOR

O papel do Gestor com relação à seleção de investimentos para o Fundo é predominantemente passivo, diferentemente de vários fundos de investimento nos quais o papel dos gestores e/ou administradores que exercem a gestão de carteira envolve considerável discricionariedade e uma seleção ativa de investimentos a serem mantidos por tais fundos. No presente caso de gestão passiva, o objetivo de investimento do Fundo é buscar retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do Índice Grandes Gurus do Mercado. Desta forma, o Gestor não buscará auferir rentabilidade superior à performance e ao desempenho do Índice Grandes Gurus do Mercado, tampouco recorrerá a posições defensivas em caso de flutuações extraordinárias no mercado, devendo adotar uma abordagem passiva ou de indexação para buscar atingir o objetivo de investimento do Fundo. Como consequência, a performance do Fundo poderá ser diretamente impactada caso a performance do Índice Grandes Gurus do Mercado não seja a esperada, o que pode afetar negativamente os resultados do Fundo e a rentabilidade obtida pelos Cotistas.

11. DESEMPENHO PASSADO NÃO GARANTE DESEMPENHO FUTURO

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador, os Gestores, o Agente Autorizado e/ou a instituição contratada para a distribuição de Cotas tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de resultados futuros, não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo, e não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento.

12. AUSÊNCIA DE GARANTIA DOS ATIVOS OU DO DESEMPENHO DE INVESTIMENTO DO FUNDO

Os investimentos no Fundo e o próprio Fundo e sua performance não contam com garantia do Administrador, dos Gestores, de qualquer prestador de serviço do Fundo, de qualquer mecanismo de seguro, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), de qualquer de suas respectivas Afiliadas (conforme aplicável), ou de qualquer outra pessoa ou entidade.

O objetivo e a política de investimento do Fundo, bem como a performance histórica do Fundo ou qualquer declaração sobre o Fundo ou descrição do Fundo, não caracterizam garantia, promessa ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas ou, ainda, uma expectativa de retorno que correspondam de forma geral à performance do Índice Grandes Gurus do Mercado.

13. O INVESTIDOR PODERÁ PERDER SEU INVESTIMENTO INICIAL

O investimento em cotas do Fundo representa investimento em um fundo de índice de renda variável e, como tal, constitui investimento de risco, que sujeita os investidores a perdas patrimoniais e a riscos, dentre os quais àqueles relacionados às oscilações e volatilidade de mercado e à liquidez dos ativos integrantes da Carteira. Sendo assim, o valor das Cotas e/ou seu preço de negociação poderá, a qualquer tempo, ser inferior ao valor originalmente pago, havendo, portanto, a possibilidade de os Cotistas perderem, total ou parcialmente, seu investimento inicial.

14. RISCO RELATIVO AO SEGMENTO DE ATUAÇÃO DOS EMISSORES DOS ATIVOS

Os Valores Mobiliários que compõem o Índice Grandes Gurus do Mercado e os Investimentos Permitidos que integrem a Carteira do Fundo poderão apresentar resultados inferiores a outros valores mobiliários ou índices de mercado setoriais que visem a refletir a rentabilidade de outras indústrias, mercados, ativos ou setores, o que poderá afetar o desempenho do Fundo e, conseqüentemente, o retorno dos Cotistas. Neste ponto, recomenda-se a leitura dos itens "FATORES DE RISCO DE INVESTIMENTO EM EMPRESAS BRASILEIRAS" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO ÍNDICE GRANDES GURUS DO MERCADO", conforme abaixo.

15. A RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS PODERÁ NÃO SER LIMITADA AO VALOR PATRIMONIAL DE SUAS COTAS

O Fundo é um fundo de investimento brasileiro constituído sob a forma de condomínio aberto, estando sujeito ao Capítulo X, no Título III do Livro III da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, às normas gerais da legislação brasileira e à Instrução CVM 359. Os fundos de investimento no Brasil são constituídos sob a forma de condomínio especial, sem personalidade jurídica, sendo que uma potencial limitação à responsabilidade dos cotistas de fundos de investimento ainda depende de regulamentação específica pela CVM e, portanto, não é adotada de maneira uniforme no mercado. Desta forma, se a qualquer tempo, inclusive quando da liquidação do Fundo, o Valor Patrimonial do Fundo for negativo, os Cotistas poderão ser obrigados a efetuar aportes adicionais ao Fundo na proporção da representação de suas Cotas no Patrimônio Líquido do Fundo.

**ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11
EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.**

16. AS AÇÕES TOMADAS EM EMPRÉSTIMO DA CARTEIRA PODERÃO NÃO SER DEVOLVIDAS

O Fundo está autorizado a, a critério dos Gestores, emprestar e tomar ativos financeiros em empréstimo, desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente por meio de serviço autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, em conformidade com o Regulamento e com as regras emitidas pela CVM. Além disso, os Cotistas têm direito de tomar emprestados da Carteira Valores Mobiliários integrantes do Índice Grandes Gurus do Mercado com o objetivo de votarem nas respectivas assembleias gerais.

Não há como garantir que o Fundo conseguirá reaver tais Valores Mobiliários objeto de empréstimo. Nesse caso, a composição da Carteira será afetada e não guardará proporção com os Valores Mobiliários integrantes da carteira teórica do Índice Grandes Gurus do Mercado, o que poderá afetar adversamente o valor patrimonial do Fundo, o Valor Patrimonial das Cotas e os níveis de erro de aderência.

Da mesma forma, não é possível garantir que o Fundo será capaz de recomprar os Valores Mobiliários tomados em empréstimo pelo mesmo valor de alienação, no caso de operações de venda a descoberto dos Valores Mobiliários tomados em empréstimo. Nessa situação, a composição da carteira do Fundo será igualmente afetada e não guardará proporção com os Valores Mobiliários integrantes da carteira teórica do Índice Grandes Gurus do Mercado, além de poder resultar em significativa perda financeira e diminuição do patrimônio líquido do Fundo. Ainda, não há garantia de que o Fundo encontrará a liquidez necessária no mercado secundário para aquisição dos ativos vendidos a descoberto, o que poderá gerar situações denominadas short squeeze, em que o Fundo é obrigado a adquirir os Valores Mobiliários vendidos a descoberto por valor muito maior ao de alienação, com perdas significativas para o Fundo, podendo resultar na perda total do capital inicial, além da obrigação dos Cotistas de realizar aportes adicionais.

17. RISCO RELACIONADO À INEXISTÊNCIA DE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO DE DETERMINADAS MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Determinadas matérias que são objeto de assembleia geral de Cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria absoluta das Cotas. Tendo em vista que fundos de índice tendem a possuir número elevado de Cotistas, é possível que as matérias que dependam desse quórum qualificado fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum para tanto (quando aplicável) na votação em tais assembleias gerais de Cotistas. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outros prejuízos, a liquidação antecipada do Fundo.

18. RISCO RELACIONADO AO ADMINISTRADOR E AO CUSTODIANTE SEREM DO MESMO GRUPO ECONÔMICO

O Administrador e o Custodiante do Fundo pertencem ao mesmo grupo econômico. O Administrador poderá também contratar entidades do seu grupo econômico para prestar demais serviços ao Fundo, incluindo, entre outros, serviços relacionados à distribuição das Cotas do Fundo e atividades de Agente Autorizado. Não é possível assegurar que a contratação, pelo Administrador, de empresas do mesmo grupo econômico para a prestação de serviços diretamente relacionados com as atividades do Fundo não caracteriza uma potencial situação de conflito de interesses, o que, se configurada, pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

19. RISCO DE CRÉDITO DOS ATIVOS FINANCEIROS DA CARTEIRA DO FUNDO

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a Carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou contrapartes de transações do Fundo e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos adicionais para conseguir recuperar os seus créditos.

20. RISCO DECORRENTE DE OPERAÇÕES NOS MERCADOS DE DERIVATIVOS

Observado o disposto no Regulamento e na legislação brasileira aplicável, o Administrador pode usar swaps e outros derivativos a fim de administrar os riscos inerentes à Carteira do Fundo ou dos Valores Mobiliários que a integrem. Por exemplo, o Administrador pode investir ativos do Fundo em swaps a fim de buscar minimizar o erro de aderência entre a performance do Índice Grandes Gurus do Mercado e a performance do Fundo. O uso de tais instrumentos envolve certos riscos para o Fundo, incluindo uma imperfeita correlação entre as variações de preço dos contratos futuros, swaps e opções com variações de preço das carteiras de valores mobiliários subjacentes ou índices de valores mobiliários subjacentes, conforme o caso. O potencial uso pelo Fundo de operações com derivativos realizadas em mercados de balcão, tais como operações swap, apresenta riscos adicionais àqueles associados a operações com derivativos realizadas em bolsas de valores, tais como contratos futuros, podendo provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas. Por exemplo, operações de swap, que são em geral negociadas individualmente com base em contratos padronizados ou não, celebrados entre duas partes para troca de fluxos de caixa (e, às vezes, de valor de principal), de acordo com as flutuações no valor de um ativo subjacente (tal como o valor de um índice de valores mobiliários) expõem o Fundo ao risco de uma contraparte não liquidar a operação, de acordo com os termos acordados, em virtude de problemas de crédito ou liquidez de tal contraparte. Atrasos na liquidação do contrato também podem resultar de disputas acerca de termos do contrato (ainda que de boa-fé) porque os mercados de balcão organizados podem não ter regras e procedimentos estabelecidos para solução de disputas entre participantes do mercado, os quais são geralmente encontrados em mercados de bolsas de valores. Tais disputas podem aumentar o nível do erro de aderência do Fundo em relação ao Índice Grandes Gurus do Mercado, implicando perdas financeiras enquanto outras operações para substituí-las são negociadas.

ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11 EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

21. RISCO RELACIONADO À ADOÇÃO DE ARBITRAGEM

O Regulamento prevê arbitragem regida pelas regras da Câmara de Comércio Internacional como meio exclusivo de solução de disputas. Os custos de uma arbitragem, que abrangem taxa da administração da câmara, despesas com o procedimento, honorários dos árbitros, além de custos com advogados, poderão ser comparativamente maiores do que os custos usualmente relacionados a um processo judicial. Dessa forma, o envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral poderá gerar gastos relevantes para o Fundo e, conseqüentemente, afetar negativamente a performance e a rentabilidade do Fundo e dos Cotistas. Além disso, considerando que a previsão de cláusula compromissória de arbitragem vincula a todos os Cotistas e os altos custos envolvidos no procedimento, os Cotistas poderão encontrar maiores dificuldades para instaurar uma arbitragem quando comparado a um processo judicial.

22. RISCOS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E/OU AOS COTISTAS

A legislação e regulamentação aplicáveis ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais, leis e normativos que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, estão sujeitas a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis e normativos poderão impactar os resultados do Fundo.

FATORES DE RISCO DAS COTAS

23. PODE NÃO EXISTIR MERCADO LÍQUIDO PARA NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As Cotas do Fundo serão listadas na B3 e, portanto, sujeitas a operações de compra e venda em condições de mercado. Não há como garantir que um mercado ativo de negociação será desenvolvido e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as Cotas poderão ser negociadas ou os tamanhos dos lotes dessa negociação. Adicionalmente, não há como garantir que as Cotas terão padrão de negociação ou de preço similar àqueles das cotas emitidas por outros fundos ou valores mobiliários de emissão de companhias de investimento no Brasil ou, ainda, em outras jurisdições, mesmo que tenham como referência outros índices de mercado que não o Índice Grandes Gurus do Mercado.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de índice ainda apresenta baixa liquidez quando comparado a outras jurisdições e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das Cotas que permita aos Cotistas sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, os Cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas no mercado secundário ou, ainda, obter preços reduzidos na venda das Cotas.

24. O PRODUTO DO RESGATE DE COTAS PODERÁ SER COMPOSTO PRINCIPALMENTE OU EXCLUSIVAMENTE POR VALORES MOBILIÁRIOS INTEGRANTES DO ÍNDICE GRANDES GURUS DO MERCADO

O Agente Autorizado que resgatar Cotas receberá, em troca, cestas compostas pelos Valores Mobiliários, Investimentos Permitidos e, eventualmente, Valores em Dinheiro designados pelos Gestores como forma de perseguir o Índice Grandes Gurus do Mercado. Nesse caso, é possível que os Cotistas que resgatarem as Cotas recebam tais ativos como produto do resgate e encontrem dificuldades para vender os ativos recebidos no resgate.

25. LOTES MÍNIMOS DE COTAS PARA EMISSÃO E RESGATE

Após o início de negociação das Cotas no mercado secundário, as Cotas somente serão emitidas ou resgatadas em lotes padrões de Cotas divulgados pelos Gestores, o que pode impossibilitar os Cotistas de subscreverem ou resgatarem suas Cotas no momento em que desejam fazê-lo. Os Cotistas que não detiverem Cotas suficientes para constituir um Lote Mínimo de Cotas somente poderão liquidar suas Cotas por meio de alienação de suas Cotas na B3 ou por meio da aquisição de Cotas adicionais suficientes para formar um Lote Mínimo de Cotas, o que dificulta a capacidade de resgate das Cotas pelos Cotistas.

26. AS COTAS PODERÃO SER NEGOCIADAS COM ÁGIO OU DESÁGIO SOBRE O VALOR PATRIMONIAL

O Valor Patrimonial das Cotas poderá diferir do preço de negociação da Cota na B3. O fato de o Valor Patrimonial ser calculado uma única vez em cada Dia de Pregão, e os preços de negociação das Cotas poderem flutuar continuamente ao longo do dia, faz com que os preços de negociação das Cotas na B3 possam ser superiores ou inferiores ao Valor Patrimonial, impactando diretamente o retorno esperado pelos Cotistas.

27. TANTO A CVM QUANTO A B3 PODERÃO SUSPENDER A NEGOCIAÇÃO DE COTAS

Tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação das Cotas sempre que determinarem que isso seja apropriado para a proteção dos investidores e, conseqüentemente, os investidores não poderão comprar ou vender Cotas na B3 durante qualquer período no qual a negociação das Cotas esteja suspensa. Se a negociação das Cotas for suspensa, o preço de negociação das Cotas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do Valor Patrimonial. Além disso, em virtude das limitações impostas ao resgate de Cotas, é possível que o investidor, no caso de suspensão da negociação das Cotas, sofra perdas financeiras decorrentes de menor liquidez de seu investimento.

ANTES DE INVESTIR NO FUNDO, LEIA O REGULAMENTO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SITE WWW.INTEREQITEVA.COM.BR/GURU11
EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO. O SITE É A FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO FUNDO.

28. A INTEGRALIZAÇÃO E O RESGATE DE COTAS PODERÃO SER SUSPENSOS

O Administrador poderá, a seu critério, suspender a emissão de Cotas durante qualquer período em que a negociação das Cotas na B3 esteja suspensa. Ademais, o Administrador poderá recusar-se a integralizar e resgatar Cotas durante o Período de Rebalanceamento. Se a integralização de Cotas e o resgate de Cotas forem suspensos, o preço de negociação das Cotas poderá ser afetado e divergir significativamente do Valor Patrimonial e os Cotistas poderão sofrer perdas financeiras decorrentes da redução de liquidez do investimento.

29. A INTEGRALIZAÇÃO E O RESGATE DE COTAS DEPENDEM DO AGENTE AUTORIZADO APÓS A PRIMEIRA LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS COTAS

Após a primeira liquidação das cotas, no âmbito da primeira distribuição de cotas do Fundo, a emissão e o resgate de Cotas somente poderão ser realizados mediante solicitação dos Cotistas e por meio do Agente Autorizado. O Agente Autorizado não está obrigado a aceitar instruções de investidores para emitir ou resgatar Cotas, sendo que o Agente Autorizado não poderá emitir ou resgatar Cotas sempre que (i) for orientado pelo Administrador nesse sentido; (ii) as negociações de Cotas na B3 forem restringidas ou suspensas; (iii) a liquidação ou a compensação de Cotas esteja restringida ou suspensa pela B3; ou (iv) o Índice Grandes Gurus do Mercado não for calculado ou publicado pelo Administrador do Índice. Em consequência, os Cotistas podem não conseguir subscrever ou resgatar suas Cotas no momento em que desejarem fazê-lo ou quando for mais favorável fazê-lo. Além disso, o fato de que as Cotas não estejam sendo emitidas ou resgatadas poderá resultar em diferença significativa entre o Valor Patrimonial e o valor de negociação das Cotas.

30. OS VALORES MOBILIÁRIOS INTEGRANTES DO ÍNDICE GRANDES GURUS DO MERCADO PODEM SER EXCLUÍDOS E TER SEU VALOR DE NEGOCIAÇÃO REDUZIDO

Os Valores Mobiliários são integrados ao Índice Grandes Gurus do Mercado após as companhias emissoras passarem por um rigoroso processo de análise que considera uma série de condições, premissas e fatores nos quais referidas companhias devem estar enquadradas. Valores Mobiliários aptos a integrar o Índice Grandes Gurus do Mercado podem deixar de integrá-lo, caso os mesmos ou as respectivas companhias emissoras deixem de atender a tais condições, a exclusivo critério do Administrador do Índice. O valor de negociação na B3 dos Valores Mobiliários eventualmente excluídos do Índice Grandes Gurus do Mercado poderá ser reduzido e acarretar prejuízo aos investidores que os detenham em razão de um resgate de suas Cotas.

31. OS COTISTAS PODERÃO NÃO RECEBER, OU RECEBER INTEMPESTIVAMENTE, OS VALORES MOBILIÁRIOS INTEGRANTES DO ÍNDICE GRANDES GURUS DO MERCADO QUANDO DO RESGATE DE COTAS

Se um Cotista solicitar resgate de suas Cotas durante a parte do Período de Reconstituição e Rebalanceamento em que a integralização de Cotas tenha sido suspensa pelo Administrador, conforme instruções dos Gestores, o Administrador poderá entregar ao Cotista que solicitou o resgate Valores Mobiliários que estejam deixando de integrar a composição da carteira teórica do Índice Grandes Gurus do Mercado, de acordo com a prévia de tal nova composição divulgada pelo Administrador do Índice, ao invés de entregar uma Cesta de resgate primordialmente composta por Valores Mobiliários integrantes do Índice Grandes Gurus do Mercado. Valores Mobiliários que não mais integrem o Índice Grandes Gurus do Mercado podem ter valor de negociação inferior ao esperado pelos investidores.

Ademais, os Cotistas podem receber com atraso ou mesmo nunca receber o valor de receitas e distribuições apuradas por ocasião do resgate, caso o emissor que tenha declarado dividendos ou outras distribuições demore ou deixe de efetuar o pagamento de tais dividendos ou distribuições.

32. A LISTAGEM DAS COTAS NA B3 PODERÁ SER CANCELADA

A B3 exige que vários requisitos sejam atendidos de forma contínua pelos emissores de valores mobiliários, tais como as Cotas, listadas na B3. Os valores mobiliários que não preencham tais requisitos estão sujeitos ao cancelamento de sua listagem. Não há como garantir que o Fundo continuará atendendo aos requisitos necessários para manter a listagem das Cotas na B3, nem que a B3 não alterará seus requisitos de listagem. Se a listagem das Cotas na B3 for cancelada, o Administrador poderá convocar uma assembleia geral de Cotistas para decidir acerca da listagem das Cotas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado ou acerca da liquidação do Fundo. Caso as Cotas venham a ser listadas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, a negociação das Cotas será provavelmente menos líquida do que seria na B3, e, em consequência, a diferença entre o preço de negociação das Cotas e o Valor Patrimonial poderá aumentar. Não há garantias de que o Administrador conseguirá obter a listagem das Cotas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, o que poderia impactar negativamente a liquidez das Cotas do Fundo. Nesse caso, ainda, o Fundo poderá vir a ser liquidado, o que poderá ocasionar prejuízos aos Cotistas.

33. RISCO DE RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO

Determinados ativos integrantes da Carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas e poderão causar erro de aderência do Fundo superior àquele permitido pelo Regulamento.

34. CUSTOS DE AQUISIÇÃO E VENDA DE COTAS

A aquisição e venda de Cotas envolvem 2 (dois) tipos de custos aplicáveis a qualquer transação no mercado de capitais, quais sejam: (i) comissões de corretagem; e (ii) o custo da diferença entre as cotações de compra e venda das Cotas negociadas na B3. Devido a tais custos, negociações constantes poderão reduzir significativamente os resultados do investimento dos Cotistas.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO ÍNDICE GRANDES GURUS DO MERCADO

35. METODOLOGIA DE REINVESTIMENTO DO ÍNDICE GRANDES GURUS DO MERCADO

O Índice Grandes Gurus do Mercado é um índice de mercado que mede o retorno de um investimento em uma carteira teórica formada por Valores Mobiliários de emissão de companhias abertas e BDRs listados na B3, cujos emissores atendam aos critérios de Liquidez e Free Float, Seleção de Fundos Replicados, Rentabilidade, Tempo Mínimo em Carteira, Ponderação, ESG e de Qualidade e de Precificação, conforme metodologia resumidamente descrita no CAPÍTULO V do Regulamento e disponível no Portal do Fundo. Tais Valores Mobiliários são ponderados na carteira teórica do Índice Grandes Gurus do Mercado considerando as pontuações estabelecidas na metodologia completa do Índice Grandes Gurus do Mercado. Não há garantia de que o Administrador conseguirá reinvestir imediatamente distribuições de rendimentos a que o Fundo terá direito, na qualidade de titular dos Valores Mobiliários, a fim de adquirir novos Valores Mobiliários integrantes do Índice Grandes Gurus do Mercado. Isso poderá acarretar diferenças entre a performance do Fundo e a do Índice Grandes Gurus do Mercado e sujeitar os Cotistas a (i) perceber rentabilidade de suas Cotas inferior à esperada e (ii) às consequências de erros de aderência superiores aos previstos no Regulamento.

Ademais, algumas distribuições declaradas pelos emissores, tais como dividendos, não são efetivamente pagas quando declaradas (demoras de mais de um ano já foram reportadas no passado). Tais situações podem prejudicar a capacidade dos Gestores de reinvestir tais distribuições, o que pode fazer com que a performance do Fundo se desvie da performance do Índice Grandes Gurus do Mercado.

36. O ÍNDICE GRANDES GURUS DO MERCADO PODERÁ SE SUJEITAR A SIGNIFICATIVA VOLATILIDADE

O Índice Grandes Gurus do Mercado pode passar por períodos de significativa volatilidade. Se o Índice Grandes Gurus do Mercado passar por tais períodos, o valor das Cotas será afetado por tal volatilidade, podendo repentinamente cair ou subir e, conforme o caso, impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

37. CONCENTRAÇÃO DO ÍNDICE EM CERTAS COMPANHIAS

O Índice Grandes Gurus do Mercado tem uma carteira teórica composta por Valores Mobiliários selecionados entre as companhias abertas listadas na B3 que atendam aos critérios de elegibilidade do Índice, conforme metodologia resumidamente descrita no CAPÍTULO V do Regulamento e disponível no Portal do Fundo. Tais Valores Mobiliários são ponderados na carteira teórica do Índice Grandes Gurus do Mercado considerando as pontuações estabelecidas na metodologia completa do Índice Grandes Gurus do Mercado.

38. A COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE GRANDES GURUS DO MERCADO MUDA AO LONGO DO TEMPO

O Administrador do Índice reavalia periodicamente a carteira teórica que compõe o Índice Grandes Gurus do Mercado, bem como os pesos de cada Valor Mobiliário na composição da carteira, para melhor adequação ao Índice Grandes Gurus do Mercado. Como parte de tais reavaliações, qualquer mudança na aferição do atendimento aos critérios de elegibilidade de cada Valor Mobiliário integrante do Índice Grandes Gurus do Mercado é identificada e, na medida do necessário, uma nova carteira teórica é determinada por meio da inclusão de novos Valores Mobiliários no Índice Grandes Gurus do Mercado, da retirada de Valores Mobiliários ou da alteração da ponderação dos Valores Mobiliários do Índice Grandes Gurus do Mercado. A composição do Índice Grandes Gurus do Mercado também poderá ser modificada se algum dos emissores fechar seu capital ou se uma nova companhia listar Valores Mobiliários na B3 e seus Valores Mobiliários forem adicionados ao Índice Grandes Gurus do Mercado.

O Gestor, na medida do razoavelmente possível, tentará refletir na Carteira as mudanças ocorridas na composição do Índice Grandes Gurus do Mercado. O investimento em Cotas busca refletir o Índice Grandes Gurus do Mercado conforme composto de tempos em tempos, e não necessariamente da maneira que este era composto ao tempo do investimento inicial nas Cotas. Nesse sentido, o Fundo pode não refletir corretamente as mudanças na composição do Índice Grandes Gurus do Mercado caso não possa comprar novos Valores Mobiliários ou vender Valores Mobiliários no momento certo ou pelo preço utilizado pela B3 em razão de reconstituição e rebalanceamento do Índice Grandes Gurus do Mercado e poderá, portanto, incorrer em erro de aderência e ocasionar prejuízos aos Cotistas.

39. A SUBLICENÇA DE USO DO ÍNDICE GRANDES GURUS DO MERCADO E DA MARCA TEVA ÍNDICES PODERÁ SER RESCINDIDA OU NÃO SER RENOVADA

O Administrador do Índice, o Gestor e o Fundo firmaram um Contrato de Sublicenciamento de Índice, pelo qual se concedeu, pelo prazo de 12 (doze) meses, automaticamente renovável por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, uma sublicença ao Fundo para o uso do Índice Grandes Gurus do Mercado e da marca Teva Índices. O Contrato de Sublicenciamento de Índice poderá ser rescindido pelo Administrador do Índice. Se o Contrato de Sublicenciamento de Índice for rescindido ou se o Administrador do Índice não prorrogar o prazo das sublicenças concedidas ao Fundo, o Fundo poderá ter de alterar sua denominação, o que poderá afetar adversamente a negociação ou a liquidez das Cotas, bem como resultar em perdas para os Cotistas, uma vez que este poderá perder o direito de uso da marca Teva Índices em sua divulgação. Além disso, não se pode garantir que o Administrador do Índice sempre cumprirá com suas obrigações relativas ao licenciamento da marca ao Gestor do Fundo, o que poderá impedir que o Fundo use a marca Teva Índices. Caso isso ocorra, o Fundo poderá não conseguir obter tutela judicial que o permita continuar utilizando a marca Teva Índices, o que poderá ocasionar, eventualmente, mudança da política de investimento ou a liquidação do Fundo, causando possíveis perdas aos Cotistas.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO ÍNDICE GRANDES GURUS DO MERCADO

35. METODOLOGIA DE REINVESTIMENTO DO ÍNDICE GRANDES GURUS DO MERCADO

O Índice Grandes Gurus do Mercado é um índice de mercado que mede o retorno de um investimento em uma carteira teórica formada por Valores Mobiliários de emissão de companhias abertas e BDRs listados na B3, cujos emissores atendam aos critérios de Liquidez e Free Float, Seleção de Fundos Replicados, Rentabilidade, Tempo Mínimo em Carteira, Ponderação, ESG e de Qualidade e de Precificação, conforme metodologia resumidamente descrita no CAPÍTULO V do Regulamento e disponível no Portal do Fundo. Tais Valores Mobiliários são ponderados na carteira teórica do Índice Grandes Gurus do Mercado considerando as pontuações estabelecidas na metodologia completa do Índice Grandes Gurus do Mercado. Não há garantia de que o Administrador conseguirá reinvestir imediatamente distribuições de rendimentos a que o Fundo terá direito, na qualidade de titular dos Valores Mobiliários, a fim de adquirir novos Valores Mobiliários integrantes do Índice Grandes Gurus do Mercado. Isso poderá acarretar diferenças entre a performance do Fundo e a do Índice Grandes Gurus do Mercado e sujeitar os Cotistas a (i) perceber rentabilidade de suas Cotas inferior à esperada e (ii) às consequências de erros de aderência superiores aos previstos no Regulamento.

Ademais, algumas distribuições declaradas pelos emissores, tais como dividendos, não são efetivamente pagas quando declaradas (demoras de mais de um ano já foram reportadas no passado). Tais situações podem prejudicar a capacidade dos Gestores de reinvestir tais distribuições, o que pode fazer com que a performance do Fundo se desvie da performance do Índice Grandes Gurus do Mercado.

36. O ÍNDICE GRANDES GURUS DO MERCADO PODERÁ SE SUJEITAR A SIGNIFICATIVA VOLATILIDADE

O Índice Grandes Gurus do Mercado pode passar por períodos de significativa volatilidade. Se o Índice Grandes Gurus do Mercado passar por tais períodos, o valor das Cotas será afetado por tal volatilidade, podendo repentinamente cair ou subir e, conforme o caso, impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

37. CONCENTRAÇÃO DO ÍNDICE EM CERTAS COMPANHIAS

O Índice Grandes Gurus do Mercado tem uma carteira teórica composta por Valores Mobiliários selecionados entre as companhias abertas listadas na B3 que atendam aos critérios de elegibilidade do Índice, conforme metodologia resumidamente descrita no CAPÍTULO V do Regulamento e disponível no Portal do Fundo. Tais Valores Mobiliários são ponderados na carteira teórica do Índice Grandes Gurus do Mercado considerando as pontuações estabelecidas na metodologia completa do Índice Grandes Gurus do Mercado.

38. A COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE GRANDES GURUS DO MERCADO MUDA AO LONGO DO TEMPO

O Administrador do Índice reavalia periodicamente a carteira teórica que compõe o Índice Grandes Gurus do Mercado, bem como os pesos de cada Valor Mobiliário na composição da carteira, para melhor adequação ao Índice Grandes Gurus do Mercado. Como parte de tais reavaliações, qualquer mudança na aferição do atendimento aos critérios de elegibilidade de cada Valor Mobiliário integrante do Índice Grandes Gurus do Mercado é identificada e, na medida do necessário, uma nova carteira teórica é determinada por meio da inclusão de novos Valores Mobiliários no Índice Grandes Gurus do Mercado, da retirada de Valores Mobiliários ou da alteração da ponderação dos Valores Mobiliários do Índice Grandes Gurus do Mercado. A composição do Índice Grandes Gurus do Mercado também poderá ser modificada se algum dos emissores fechar seu capital ou se uma nova companhia listar Valores Mobiliários na B3 e seus Valores Mobiliários forem adicionados ao Índice Grandes Gurus do Mercado.

O Gestor, na medida do razoavelmente possível, tentará refletir na Carteira as mudanças ocorridas na composição do Índice Grandes Gurus do Mercado. O investimento em Cotas busca refletir o Índice Grandes Gurus do Mercado conforme composto de tempos em tempos, e não necessariamente da maneira que este era composto ao tempo do investimento inicial nas Cotas. Nesse sentido, o Fundo pode não refletir corretamente as mudanças na composição do Índice Grandes Gurus do Mercado caso não possa comprar novos Valores Mobiliários ou vender Valores Mobiliários no momento certo ou pelo preço utilizado pela B3 em razão de reconstituição e rebalanceamento do Índice Grandes Gurus do Mercado e poderá, portanto, incorrer em erro de aderência e ocasionar prejuízos aos Cotistas.

39. A SUBLICENÇA DE USO DO ÍNDICE GRANDES GURUS DO MERCADO E DA MARCA TEVA ÍNDICES PODERÁ SER RESCINDIDA OU NÃO SER RENOVADA

O Administrador do Índice, o Gestor e o Fundo firmaram um Contrato de Sublicenciamento de Índice, pelo qual se concedeu, pelo prazo de 12 (doze) meses, automaticamente renovável por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, uma sublicença ao Fundo para o uso do Índice Grandes Gurus do Mercado e da marca Teva Índices. O Contrato de Sublicenciamento de Índice poderá ser rescindido pelo Administrador do Índice. Se o Contrato de Sublicenciamento de Índice for rescindido ou se o Administrador do Índice não prorrogar o prazo das sublicenças concedidas ao Fundo, o Fundo poderá ter de alterar sua denominação, o que poderá afetar adversamente a negociação ou a liquidez das Cotas, bem como resultar em perdas para os Cotistas, uma vez que este poderá perder o direito de uso da marca Teva Índices em sua divulgação. Além disso, não se pode garantir que o Administrador do Índice sempre cumprirá com suas obrigações relativas ao licenciamento da marca ao Gestor do Fundo, o que poderá impedir que o Fundo use a marca Teva Índices. Caso isso ocorra, o Fundo poderá não conseguir obter tutela judicial que o permita continuar utilizando a marca Teva Índices, o que poderá ocasionar, eventualmente, mudança da política de investimento ou a liquidação do Fundo, causando possíveis perdas aos Cotistas.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO ÍNDICE GRANDES GURUS DO MERCADO

40. RISCO DE ALTERAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO QUE PODERÁ IMPLICAR EM INDISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS CARTEIRAS DOS FIA'S SELECIONADOS

O Índice Grandes Gurus do Mercado tem como objetivo refletir o retorno total de preços, proventos e eventos de uma carteira diversificada composta por ações, units e BDRs que compuseram ou compõem as carteiras de determinados fundos de ações (inclusive fundos de ações que invistam em BDRs) ("FIA's"), selecionados de acordo com os critérios de elegibilidade do Índice (conforme metodologia do Índice disponível no Portal do Fundo). Tanto a seleção dos FIA's conforme os critérios de elegibilidade, quanto a eleição dos ativos que comporão essa carteira, depende da disponibilização de informações públicas sobre a composição das carteiras dos respectivos FIA's. Caso haja autorização regulatória para supressão de tais informações ou aumento do prazo permitido para a não disponibilização, a leitura das ações, units e BDRs das carteiras divulgadas pelos FIA's será prejudicada, que pode ter um atraso considerável e/ou até mesmo impossibilitar o reflexo da posição vigente. Nesse sentido, o Índice e, conseqüentemente, a operacionalização e/ou performance do Fundo poderá ser impactado de acordo com a periodicidade (ou até mesmo indisponibilidade) da divulgação das composições das carteiras dos FIA's selecionados no futuro.

